

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quarta Feira, 22 de Fevereiro de 2012 Nº 25748

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 23/2011

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO através da CASA CIVIL

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** Prorrogação Ex-Ofício do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 23/2011, por atraso no repasse dos recursos

**VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses, a partir de 24/janeiro/2012 até 24/março/ 2012.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil**

#### CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2009/CM

**I - Partes:** Contratante – Casa Militar

Contratado: Lupp Administradora de Serviços e Representação Comerciais LTDA.

**II – Da Vigência:** Visa o presente termo, prorrogar a vigência contratual, que será de 10/01/2012 a 10/01/2013, tudo conforme Proc. Adm. 868692/2011 e Art. 57, Inc. II da lei 8.666/93.

**III – Da Ratificação:** Fica ratificada todas as demais cláusulas do contrato n.º 021/2009.

**Assinam:** Antônio Roberto Monteiro de Moraes, *Secretário Chefe da Casa Militar pela Contratante e*, Flávia Mesquita Gonçalves, representante da **Contratada**. Em Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2012.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

### SEFAZ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) IVO TENUUTI, portador do CPF nº 28504216934, apresentou através do e-Process nº 5040848/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO PANGARE, localizada no endereço ESTRADA D-3, COM. PALESTINA, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

MARTA FERREIRA DE AGUIAR, PESSOA FÍSICA, PRODUTOR RURAL, CPF: 483.679.111-91 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.442.356-9, ROD MT 170 KM 145 +55 KM A DIREITA, MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT. PARA FINS DO NÃO RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DO ANEXO X, DO REGULAMENTO DO ICMS MT – RICMS. DECLARA EM CARATER IRREVOGAVEL PELO PERÍODO DE 48 MESES A OPÇÃO PELO BENEFÍCIO E RENUNCIA AOS CREDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS. 22 de FEVEREIRO de 2011. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr.: 213455890.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades .....	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Eder de Moraes Dias

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 006/2012. Reconheço que os Microprodutor Rural abaixo relacionado cumpriu as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Benedito Jorci Bueno Mamoré – CPF 208037881-34, Eliane Chaves – CPF 035536251-12, Evandro Marcio Dutra – CPF 85582661-15, Lincoln Bessa da Silva Oliveira – CPF 026514711-51, Andreia Ferreira dos Santos – CPF 027249751-70, Regivan Martins Palmeira – CPF 028328991-02, Eder Mota Soares, Alan Patrik Teodoro de Oliveira – CPF 029885201-27, Gustavo Liri Bitencourt – CPF 346889351-53, Jair Soares Pereira – CPF 536102531-34, Edmilson de Souza Bergamini – CPF 580712881-87, Arnaldo Valeriano Traldi – CPF 590301718-87, Gislene Maria Ignácio Silva – CPF 496281901-87, Nilza Rosa Martins de Oliveira – CPF 536294501-72, Estefania Miranda Faria Azevedo – CPF 177907272-68, Arlei Guedes de Oliveira – CPF 034175861-27. Anacleto Antunes Magalhães - Gerente Fazendário.

RETIFICAÇÃO DE TDI - Pela presente retificamos o Termo de Dispensa de Inscrição Estadual – TDI nº 00042/2011 do Sr. VALDOMIR PEREIRA RODRIGUES por motivo de erro no nome do mesmo, conforme abaixo discriminado: Onde se lê VALDOMIRO PEREIRA RODRIGUES, leia-se VALDOMIR PEREIRA RODRIGUES. ANACLETO ANTUNES MAGALHÃES – Gerente Fazendário

TERMO DE OPÇÃO 006/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Dargilan Borges Cintra – IE 13445897-4, Erzane Nunes da Mota – IE 13445939-3. ANACLETO ANTUNES MAGALHÃES - Gerente Fazendário

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Contribuintes optantes pelo FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS, declaro ser contribuinte nos termos do convenio ICMS n.º 71/89, e autorizo a SEFAZ, proceder conforme determina a Portaria n.º 85/2005, o Decreto n.º 4.314/2004, e a Lei n.º 8.331/2005. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL: MERCANTIL LARANJO CONSTRUÇÕES LTDA-ME 22838767/0001-27 13445983-0. PRIMAVERA DO LESTE – MT, 22 de Fevereiro de 2012. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 505370001-8

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port.079/2000) - 13.446.072-3 Daniela Dal Maso - 17/02/2012-Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 020/2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 5º-A e 5º-B – RICMS/MT) – Contribuinte Inc. Estadual TIPO NF nº: R A LAVRATTI CORREA COMERCIO ME 13-300.679-4 M-1 2941 A 3050; R A LAVRATTI COOREA COMERCIO ME 13-300.679-4 M-1 3051 A 4050; COMPERMERC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 13-212.062-3 M-1 1.098 A 1.100; R. S. M MATERIAL ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA 13-355.288-8 M-1 2.710 A 3.000; COMERCIO DE MÓVEIS MODULADOS SINOP 13-396.858-8 D-1 00.001 A 00.100; MULTIMARCAS ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA 13-255.608-1 M-1 00.502 A 00.600; JANICE M. R KAFER ME 13-199.810-2 M-1 00.19 A 00.025; ROPELLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 13-355.107-5 M-1 00.306 A 00.325; PREMIER TRANSPORTES LTDA 13-073.294-0 CTRC MOD 8 4.369 A 4.750; Agenfa de Sinop, 07 de Novembro de 2011. Maria Valdete de Souza Santos – Gerente Fazendária Substituta.

COMUNICADO nº005/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 8º – RICMS/MT) – Contribuinte Inc. Estadual TIPO NF nº: FARNÁCIA MADEIRAS LTDA EPP 13.207.775-2 M-1 1138 A 1250; KACIQUE CONVENIENCIA LTDA 13.365.878-3 M-1 403 A 750; Agenfa de Sinop, 22 de fevereiro de 2012. Gisela L.P. Grudzinski – Gerente Fazendária

\*COMUNICADO nº 005/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/ SEFAZ); Contribuinte Inscrição Estadual; MOACIR JOSÉ PEDROSKI 13.446.017-0; INES BERNARDETE POLITTA 13.445.935-0; JOSÉ PAULO BORTOLUZZI 13.445.808-7; PAULO OLIVEIRA MORAIS 13.445.316-6; Agenfa de Sinop, 22 de Fevereiro de 2012. Gisela L.P. Grudzinski – Gerente Fazendária.

\*Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do dia 17.02.12

### GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GGCF

A GCCA – Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: OLAVO M DE AVILA ME Inscrição Estadual: 131474570 Nº da Notificação: 766588/334/10/2011

### GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GINF – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: J FERREIRA LEMOS PRODUCOES Inscrição Estadual: 131577808 Nº da Notificação: 63426/53/32/2012

### GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: CEREALISTA CEREANORTE LTDA - ME Inscrição Estadual: 133395359 Nº da Notificação: 38443/333/59/2012

Contribuinte: MINERACAO E AGROPECUÁRIA ROSALINA LTDA Inscrição Estadual: 130110906 Nº da Notificação: 45589/333/12/2012

### PORTARIA Nº 039/2012 - SEFAZ

"Institui Lista de Preços Mínimos para os produtos mato-grossenses oriundos da Indústria Extrativa Animal, Industrializados e Sucata, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º. 1944, de 06 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO os preços dos produtos no mercado, obtidos conforme coleta,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, publicada em anexo, para os produtos mato-grossenses oriundos da Indústria Extrativa Animal, Industrializados e Sucata, para fins de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Nas operações internas realizadas entre contribuintes, a base de cálculo será o preço de que decorrer a saída das mercadorias, dispensada a aplicação da Lista de Preços Mínimos de que trata esta Portaria, porém nunca inferior ao preço corrente no mercado atacadista da praça do remetente.

Art. 3º Nas operações interestaduais cujo valor for maior que o preço estabelecido na referida Lista de Preços Mínimos, a base de cálculo do imposto será o valor de que decorrer a saída das mercadorias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 201/2010, de 16.09.2010.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2012.



MARCEL DUZA DURSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

#### ANEXO DA PORTARIA Nº 039/2012 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
<b>1. INDÚSTRIA EXTRATIVA ANIMAL</b>			
<b>1.1 FILÉS DE PEIXE IN NATURA E/OU CONGELADOS</b>			
Filé de Jauá	KG	030420900035	9,80
Filé de Cachara	KG	030420900036	15,00
Filé de Pintado	KG	030420900037	15,00
Outros Filés de Peixe	KG	030420900038	9,80
<b>1.2 PEIXES IN NATURA E/OU CONGELADOS</b>			
Corimbatá inteiro	KG	030379510010	2,00
Pintado inteiro	KG	030379530011	10,00
Piau inteiro	KG	030379550013	2,00
Pacu inteiro	KG	030379630014	6,40
Barbado inteiro	KG	030379900015	3,50
Dourado inteiro	KG	030379900016	6,00
Jauá inteiro	KG	030379900017	6,60
Piraputanga inteira	KG	030379900018	8,50
Cachara inteira	KG	030379900019	10,00
Outros tipos de peixes inteiros	KG	030379900020	3,90
<b>2. OUTROS</b>			
<b>2.1 SUCATA</b>			
Sucata de Alumínio	KG	720449000004	2,90
Sucata de Aparar de Papel	KG	720449000005	0,15
Sucata de Papelão	KG	720449000006	0,13
Sucata de Bronze	KG	720449000008	5,30

Sucata de Cavaco de Bronze	KG	72044900009	5,30
Sucata de Chumbo	KG	72044900010	1,40
Sucata de Cobre	KG	72044900011	7,50
Sucata de Estanho	KG	72044900012	4,40
Sucata de Ferro	KG	72044900013	0,15
Sucata de Metal (latão)	KG	72044900014	4,40
Sucata de Plástico	KG	72044900017	0,32
Sucata de Radiador	KG	72044900019	2,90
Sucata de Zamak (Antimônio)	KG	72044900020	1,36
Sucata de Zinco Clichê	KG	72044900021	1,09
Sucata de Vidro	KG	72044900022	0,04
Aço Inox	KG	72044900023	1,70
Sucata Eletrônica	KG	72044900024	0,59
Sucata de Garrafa Pet – Cristal (cor incolor)	KG	72044900028	1,46
Sucata de Garrafa Pet – Mista (cor verde e azul)	KG	72044900029	1,10
Sucata de Cobre Encapado	KG	72044900035	3,90

3. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS

3.1 CREME DE LEITE

Creme de Leite Especial	KG	040130100011	7,14
Creme de Leite – Outros Tipos	KG	040130100012	5,96

3.2 MANTEIGA

Manteiga Comum Com Sal	KG	040510000005	7,59
Manteiga Comum Sem Sal	KG	040510000006	6,88
Especial em Pacote	KG	040510000007	8,83

3.3 QUEIJOS

Queijo Tipo Caseiro – Curado	KG	040610100008	4,00
Queijo Tipo Caseiro – Fresco	KG	040610100009	3,70
Queijo Tipo Mussarela – Grande	KG	040610900010	7,50
Queijo Tipo Mussarela – Pequeno	KG	040610900011	8,20
Queijo Tipo Pamesão – Curado	KG	040610900012	8,30
Queijo Tipo Pamesão – Sem Cura	KG	040690100013	7,80
Queijo Tipo Prato – Grande	KG	040690100014	7,60
Queijo Tipo Prato – Pequeno	KG	040690100015	8,40

PORTARIA Nº 042/2012 – SEFAZ

"Institui tabela para efeito de obtenção da base de cálculo do ICMS nas prestações de serviços de transporte de combustíveis".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando os preços do frete no mercado obtidos conforme coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída tabela, publicada em anexo, para efeito de obtenção da base de cálculo e recolhimento do ICMS, nas prestações de serviços de transporte de combustíveis, realizados por empresas transportadoras e transportes autônomos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 115/2011-SEFAZ, de 27.04.11.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2012.

CUMPRAS-SE.

  
MARCEL SOUZA CORSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 042/2012-SEFAZ

Ordem Numérica	Distância em Km	Transporte		Distância em Km	Transporte	
		Gasolina	Álcool Combustível		Gasolina	Álcool Combustível
		Índice / Litro	Índice / Litro		Índice / Litro	Índice / Litro
1	0001 a 0050	0,009996	0,009085	1501 a 1600	0,150080	0,137414
2	0051 a 0100	0,019980	0,018169	1601 a 1700	0,164799	0,147335
3	0101 a 0150	0,029976	0,027254	1701 a 1800	0,169661	0,148041
4	0151 a 0200	0,039972	0,036161	1801 a 1900	0,179088	0,148396
5	0201 a 0250	0,049972	0,045204	1901 a 2000	0,197349	0,149980
6	0251 a 0300	0,059968	0,054236	2001 a 2200	0,198557	0,150706
7	0301 a 0350	0,064284	0,058978	2201 a 2400	0,200501	0,157887
8	0351 a 0400	0,074207	0,068083	2401 a 2600	0,209622	0,165069
9	0401 a 0450	0,083490	0,076592	2601 a 2800	0,218732	0,172240
10	0451 a 0500	0,092762	0,085102	2801 a 3000	0,224361	0,176674
11	0501 a 0550	0,098886	0,090722	3001 a 3200	0,233328	0,183733
12	0551 a 0600	0,104632	0,095997	3201 a 3400	0,242305	0,190802
13	0601 a 0650	0,109959	0,100885	3401 a 3600	0,251282	0,197872

14	0651 a 0700	0,114857	0,105375	3601 a 3800	0,260259	0,204941
15	0701 a 0750	0,119368	0,109520	3801 a 4000	0,269236	0,212011
16	0751 a 0800	0,122435	0,112335	4001 a 4200	0,273884	0,215658
17	0801 a 0850	0,126203	0,115778	4201 a 4400	0,287190	0,226139
18	0851 a 0900	0,129604	0,118897	4401 a 4600	0,296146	0,233198
19	0901 a 0950	0,129973	0,120624	4601 a 4800	0,302319	0,240268
20	0951 a 1000	0,130005	0,121527	4801 a 5000	0,304591	0,247337
21	1001 a 1100	0,131171	0,122623	5001 a 5200	0,305645	0,250443
22	1101 a 1200	0,132318	0,123398	5201 a 5400	0,306065	0,253324
23	1201 a 1300	0,137605	0,126241	5401 a 5600	0,306761	0,253906
24	1301 a 1400	0,142226	0,130481	5601 a 5800	0,309647	0,256297
25	1401 a 1500	0,146332	0,134248	5801 a 6000	0,314930	0,260659

PORTARIA Nº 043 /2012- SARP/SEFAZ

"Institui lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a lista de preços mínimos para os produtos que especifica no anexo I desta portaria, para efeito de obtenção da base de cálculo e recolhimento do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/03/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 271/2011, de 25.10.2011.

CUMPRAS-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2012.

  
MARCEL SOUZA CORSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I

Aprovado pela portaria nº 043/2012 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
<b>HORTIFRUTÍCOLAS</b>			
Ameixa Nacional	KG	08094000015	4,05
Ameixa Importada	KG	08094000016	6,28
Banana Maça	KG	08030000005	2,75
Banana Nanica	KG	08030000006	0,98
Banana Ouro	KG	08030000007	2,68
Banana Prata	KG	08030000008	1,73
Banana Terra	KG	08030000009	1,90
Figo Nacional	KG	080420100011	6,00
Figo Importado	KG	080420100012	12,00
Maça Nacional	KG	08081000017	3,48
Maça Importada	KG	08081000018	4,85
Melão Nacional	KG	08071900009	1,55
Melão Importado	KG	08071900010	2,40
Morango Nacional	KG	08101000021	9,52
Morango Importado	KG	08101000022	10,92
Nectarina Nacional	KG	080930200024	4,05
Nectarina Importada	KG	080930200025	7,30
Nozes	KG	08029000026	15,00
Pera Nacional	KG	080820100027	3,90
Pera Importada	KG	080820100028	4,85
Pêssego Nacional	KG	080930100029	3,90
Pêssego Importado	KG	080930100030	6,45
Uva Nacional	KG	08061000031	3,78
Uva Importada	KG	08061000032	7,45
Alho Nacional Embalado	KG	07032090033	14,00
Alho Nacional em Cabeça	KG	07032090034	8,00
Alho Nacional em Réstia	KG	07032090035	6,90
Alho Importado	KG	07032090036	8,20
Batata de Primeira Qualidade	KG	07101000037	1,02
Batata de Segunda Qualidade	KG	07101000038	0,50
Cebola Graúda	KG	070310190004	1,35
Cebola Média	KG	070310190005	1,35
Cebola Miúda	KG	070310190006	0,89
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	2,22
Cebola Roxa Média	KG	070310190008	2,22
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	1,63
<b>LEITE UHT INTEGRAL</b>			
Leite Longa Vida, produção estadual	LT	040120100005	1,79
Leite Longa Vida, oriundo de GO, MS	LT	040120100006	2,31

Leite Longa Vida, outros estados	LT	040120100007	2,40
Leite Longa Vida, oriundo de RO	LT	040120100008	1,88
CREME DE LEITE			
Crema de Leite UHT / TP 200 gr	UN	040130210020	1,89
LEITE CONDENSADO			
Leite Condensado UHT / TP 200 gr	UN	040120100025	1,51
Leite Condensado UHT / TP 395 gr	UN	040120100026	2,66
BEBIDA LÁCTEA			
Bebida Láctea UHT / TP - Chocolate / Morango 200 gr	UN	040310000031	1,13
Bebida Láctea UHT / TP - Chocolate / Morango 1 Litro	UN	040310000032	2,05

**SECOM****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****PORTARIA Nº 002/2012/SECOM**

O Secretário de Estado de Comunicação Social de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria n.º 002/2011/SECOM, e substituir o Sr. Onofre Ribeiro da Silva pelo Sr. Aroldo Bernardo de Souza, para compor a Comissão de Gestão que tem a finalidade de fiscalizar as agências de publicidade, vencedoras da Concorrência Pública n.º 001/2009, de acordo com o que determina o art. 67 da Lei 8.666/93.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2012.

OSMAR DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Comunicação Social

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a empresa HIMAGIKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. a comparecer no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, na Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA, situada na Rua C esquina com a Rua F, s/n, Centro Político Administrativo, nesta Capital, para esclarecimentos a respeito do contrato nº 043/2011.

**PORTARIA Nº. 079, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a CI nº 25/CAIA/2012, e a CI nº 065/SUIMIS/SEMA-MT em que solicita a substituição de dois membros da equipe técnica responsável pela análise do EIA/RIMA do Aterro Sanitário de Cuiabá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir o servidor Roberto Correa de Arruda e o servidor Paulo Roberto Soares da equipe técnica responsável pela análise do EIA/RIMA do Aterro Sanitário de Cuiabá instituída pela Portaria nº 033, de 24 de janeiro de 2012, passando o artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 1º. Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA do Aterro sanitário de Cuiabá.

- I - Suzan Lannes de Andrade – Engª Sanitarista – Coordenadora;
- II - Fernando de Almeida Pires – Engª Sanitarista;
- III - Neisi Leonor de Pinho Dias – Engenheira Civil e Sanitarista;
- IV - Neise de Souza Pinto – Eng. Florestal;
- V – Shirley Rosa de Matos – Eng. Florestal;
- VI - Daphne Adriane Ferreira da Silva – Bióloga;
- VII - Cristina Ferreira de Moraes - Geóloga;
- VIII - Rita de Cássia Gonçalves Fiori – Socióloga;
- IX – Edilaine Regina de Mattos Teodoro – Bióloga”.

**Art. 2º** Os demais artigos da Portaria nº 033, de 24 de janeiro de 2012, mantêm-se inalterados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação alterando parcialmente a Portaria nº

033/2012.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 080, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012****Outorga a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no Rio Quebó.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 681184/2011, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Quebó, afluente do rio Cuiabá, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG – P-4 – Alto Rio Cuiabá, com a finalidade de abastecimento público do Distrito de Roda D'Água, município de Nobres, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenadas geográficas do ponto de captação: 14°32'00,00" de Latitude Sul e 55°58'00,00" de Longitude Oeste; e vazão máxima diária de captação de 7,2 m³/h (0,002 m³/s), operando 20 horas por dia, todos os dias do ano, perfazendo um volume máximo anual captado de 52.560,00 m³.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de Fevereiro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 9º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 081, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012****Outorga a CARLOS RIVA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego dos Gaúchos.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;



Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Carlos Riva, CPF nº 080.755.730-72, Processo SAD nº 740251/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego dos Gaúchos, com a finalidade de captação de água para irrigação de 120,2 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 12°58'04,40" S de Latitude Sul e 55°32'40,99" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 458,00 m³/h (0,12722 m³/s ou 127,22 L/s), totalizando uma vazão anual de 467.160,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de Fevereiro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:  
I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 8º** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
**CUMPRÁ-SE.**

**Vicente Falcão de Arruda Filho**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**ANEXO I**

Tabela 1- Córrego dos Gaúchos  
DATUM: SAD 69 - Lat. 12°58'04,40" S e Long. 55°32'40,99" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,12722	0,12722	0,12722	0,12722	0,12722	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	8	7	5	8	6	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	30	30	30	30	30	-	-	-

**PORTARIA Nº. 084, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012**

**Outorga a JOHN CARLOS RIVA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego dos Gaúchos.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a John Carlos Riva, CPF nº 390.988.500-49, Processo SAD nº 740248/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego dos Gaúchos, com a finalidade de captação de água para irrigação de 165,3 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 12°58'03,00" S de Latitude Sul e 55°32'40,00" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 629,6 m³/h (0,17488 m³/s ou 174,88 L/s), totalizando uma vazão anual de 642.192,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de Fevereiro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:  
I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 8º** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
**CUMPRÁ-SE.**

**Vicente Falcão de Arruda Filho**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**ANEXO I**

Tabela 1- Córrego dos Gaúchos  
DATUM: SAD 69 - Lat. 12°58'03,00" S e Long. 55°32'40,00" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,17488	0,17488	0,17488	0,17488	0,17488	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	8	7	5	8	6	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	30	30	30	30	30	-	-	-

**PORTARIA Nº. 085, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012**

**Outorga a PAULO SÉRGIO FRANZ o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Branco.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Paulo Sergio Franz, CPF nº 715.724.739-91, Protocolo nº 206975/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Branco, com a finalidade de irrigação de 110,26 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, Fazenda Camila, zona rural do Município de Ipiranga do Norte, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação 01: 12°19'25,02"S de Latitude Sul e 56°16'13,67"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação 422 m³/h (0,1172 m³/s ou 117,22 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 839.358 m³ variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 1 em anexo;

II - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação do equipamento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente.

**Art. 2º** E indeferir a solicitação do direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Branco, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica do ponto da captação 02: 12°19'25,02"S de Latitude Sul e 56°16'13,67"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 442 m³/h (0,1227 m³/s ou 122,78 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 838.916 m³.

**Art. 3º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de Fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 4º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

**Art. 5º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:  
I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 6º** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) captação (ões), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 7º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 8º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### ANEXO I

Tabela 1 – Captação 01 – Rio Branco  
DATUM: SIRGAS 2000 – Lat. 12°19'25,02 S e Long. 56°16'13,67" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,1172	0,1172	0,1172	0,1172	0,1172	0,1172	0,1172	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	3	11	12	13	15	6	5	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	31	-	-

#### PORTARIA Nº. 086, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

#### Outorga a VALDIR DAROIT o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão Sossego.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Valdir Daroit, CPF nº 332.784.079-20, Processo SAD nº 445779/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Ribeirão Sossego, com a finalidade de captação de água para irrigação de 150,2 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 12°26'29,50" S de Latitude Sul e 55°38'00,60" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 572,00 m³/h (0,15888 m³/s ou 158,88 L/s), totalizando uma vazão anual de 926.640,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de Fevereiro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 8º** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

## ANEXO I

Tabela 1 – Ribeirão Sossego  
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°26'29,50" S e Long. 55°38'00,60" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,15888	0,15888	0,15888	0,15888	0,15888	0,15888	0,15888	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	4	8	9	10	12	6	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

## PORTARIA Nº. 087, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

**Outorga a LUIZ DOMINGOS AQUINO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água e diluição de efluentes no Córrego Sem Denominação afluente do Rio Teles Pires.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Luiz Domingos Aquino (protocolo SAD nº 872854/2011), CPF nº 235.571.929-20, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Sem Denominação, afluente do Rio Teles Pires, com a finalidade de captação e diluição de efluentes para piscicultura com área de lâmina d'água de 68,00 ha no sistema intensivo com criação de surubim na Fazenda Capixaba, zona rural do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 13°11'28,67" S de Latitude Sul e 55°37'50,27" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 111,96 m³/h (0,0311 m³/s ou 31,11 l/s), totalizando uma vazão anual de 980.769,60 m³, captando todos os dias do ano, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

II - Coordenadas Geográficas do Ponto de Lançamento: Lat. 13°10'36,50" S e Long. 55°37'50,69" W, com uma vazão máxima de lançamento de 100,80 m³/h (0,0280 m³/s ou 28,00 l/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 15,00 mgO2/L, resultando em uma vazão de diluição de 0,070 m³/s e Carga máxima de 32,288 Kg DBO/dia.

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá realizar, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, mensalmente. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos anualmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

**Art. 2º** A outorga objetivo desta Portaria, vigorará até 10 de Fevereiro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s) de captação/derivação, lançamento de efluentes e/ou tratamento, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 9º** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**Vicente Falcão de Arruda Filho**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

## SEEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 137/2011/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 753234/2011.

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Futebol Sete Society – CNPJ nº 07.646.894/0001-30.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 24/03/2012.

**SIGNATÁRIO:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 129/2011/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 675586/2011.

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – CNPJ nº 15.024.029/0001-80.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/06/2012.

**SIGNATÁRIO:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

## EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 106/2011/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 473396/2011.

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – CNPJ nº 37.465.408/0001-49.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/05/2012.

**SIGNATÁRIO:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 158/2011/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 663207/2011.

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – CNPJ nº 01.614.519/0001-22.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 12/06/2012.

**SIGNATÁRIO:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 141/2011/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 232007/2011.

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Castanheira – CNPJ nº 24.772.154/0001-60.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/05/2012.

**SIGNATÁRIO:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 136/2011/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 354407/2011.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade CNPJ nº 03.214.160/0001-21.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 04/06/2012.

**SIGNATÁRIO:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

**EXTRATO DO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 135/2011/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 184081/2011.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Araguainha – CNPJ nº 03.947.926/0001-87.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 12/06/2012.

**SIGNATÁRIO:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

**SETPU**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2011  
RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação/ Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação, a empresa JM – TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-320, Trecho: Entr. MT-208 – Entr. BR-163/MT – Entr. MT-423, SubTrecho: Entr. BR-163/MT – Marcelândia, numa extensão de 69,30 Km, Código do S.R.E: 320EMT0010 – 320EMT0017.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2012.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Polícia Militar

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 18 AO EDITAL DE CONCURSO Nº 001 DGP-PMMT/2011**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao subitem 30.2 do Edital n. 001 DGP-PMMT/2011, de 15 de março de 2011, torna público a **4ª CONVOCAÇÃO** para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Oficiais e da outras providências.

**1. DA 4ª CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

1.1 Em virtude do pedido de desligamento do candidato MAYK ROBERTH AMÂNCIO RAMALHO, fica convocado o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Academia de Polícia Militar Costa Verde, situada na Rua Maisa Matarazzo, S/Nº, Jardim Costa Verde, no município de Várzea Grande – MT, telefone (065) 3686-3566 às 08h00min no dia 23 de fevereiro de 2012 (quinta-feira), para procedimento de ingresso e matrícula.

ORDEM	INSCRIÇÃO	SEXO	NOME
1	104186	Masculino	GUILHERME CARVALHO LEONARDO DE OLIVEIRA

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2012.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 222/2010**

**Origem:** Concorrência nº 044/2010.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência; do contrato 222/2010.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução do presente contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 14/02/2012 e término em 14/05/2012.

**Prazo de Vigência:** Do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início 01/06/2012 e término em 30/08/2012

**Da Convalidação dos Atos:** Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e a data da assinatura do 1º Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência.

**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º e inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA 047/2012/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.04, e considerando o teor do Processo nº 452780/2008, que atribui suposta irregularidade funcional à servidora Ana Trindade da Silva, CPF 241.224.831-15, com última lotação na Escola Estadual Professora Dione Augusta Silva Souza, no município de Cuiabá-MT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar se ANA TRINDADE DA SILVA, RG nº 287089, CPF nº 241.224.831-15, servidora pública estadual, efetiva, abandonou o seu cargo de auxiliar de serviços gerais-merendeira, pois foi desligada da folha de pagamento em 17/03/1997, e não retornou às suas funções, e, em 06/08/2008 requereu reintegração ao cargo anteriormente ocupado, totalizando um lapso temporal de 11 (onze) anos consecutivos, fatos que, se comprovados, configuram abandono de cargo previsto no artigo 44, parágrafo único, inciso II e artigos 165 e 166, todos da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

**Artigo 2º** Instituir a Comissão de Processo Administrativo composta pelas servidoras estáveis Sônia Cristina Pereira Barroso, Sandra Carvalho Lopes e Miriam Arruda Ferreira, todas com o cargo lotado na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira, averiguar as supostas irregularidades retro mencionadas.

**Artigo 3º** Determinar a imediata citação da servidora acima nominada, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, ainda, o artigo 78, da Lei Complementar nº 207/2004.

**Artigo 4º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando se os prazos de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos trabalhos, quando deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/04.

**Artigo 5º** Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 059/2012/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomadas de Contas Especiais, abaixo relacionados:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, a contar de 21 de Fevereiro de 2012, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 36261/2006**, instaurado através da **Portaria nº. 093/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 25/02/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 090/2006**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, nos serviços de obra para Construção de Escola nova com 06 (seis) salas de aula, dependências administrativas, conjunto de banheiro (M/F), sala de biblioteca, sala de informática, cozinha e refeitório, muro de fecho com gradil, pórtico e portão de acesso, no município de Santo Antonio do Leste/MT.

**Art. 2º.** Prorrogar, a contar de 22 de Fevereiro de 2012, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 483475/2007**, instaurado através da **Portaria nº. 681/2010/GS/SEDUC/MT**, publicada



no Diário Oficial do dia 29/11/2010, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 308/2006**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, nos serviços de obra para Reforma na parte física da escola, adequação do Muro, Adequação ao PNEE e Melhoria do espaço físico e esportivo na Escola Estadual "Osmair Pinheiro da Silva", no município de Nova Maringá/MT.

**Art. 3º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2012.

**SÁGUAS MORAES DE SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 060 /2012/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 801246/2011, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 494/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 10 de novembro de 2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a empresa **APOLUS ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 36.915.163/0001-41, com sede social na Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 4.149, Bairro Coxipó, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em razão da inexecução parcial do Contrato nº. 198/2008, o qual tem por objeto **a contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil para execução dos serviços de reforma geral, reforma das instalações elétricas e hidrossanitárias, reforma da cozinha e do refeitório e instalações hidrossanitárias, adequação para PNEE, na "E. E. Gustavo Dutra, no município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso**, a sanção administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8666/1993:

- a-) de **Rescisão Unilateral do Contrato nº 198/2008**, pela inexecução parcial do instrumento contratual; E ainda a sanção administrativa, prevista no artigo 87 inciso III da Lei 8.666/93, *in verbis*:
- b-) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses**, pela inexecução parcial do instrumento de contrato de nº. 198/2008, com registro das penalidades nos Cadastros Gerais de Fornecedores;

**Art. 2º** Intime-se o representante legal da empresa da decisão.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2012.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 058/2012/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir o nome do servidor **Denis Luis Silva Martins**, matrícula nº. 131310/7 e CPF 057.620.267-36 da Portaria nº. 001/2012/GS/SEDUC, publicada no diário oficial de 26/01/2012.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2012.



SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 183/2012/GAB/CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante o disposto na Resolução n. 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 2033/2012-CEE/MT

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **Escola Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT** para Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.

- ❖ Luiza Helena Rodrigues
- ❖ Heleno Braz do Nascimento

**Parágrafo único** - A referida Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado sobre o resultado da verificação perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 17 de fevereiro de 2012

**Prof. Aguinaldo Garrido**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 184/2012/GAB/CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante o disposto na Resolução n. 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 816/2011-CEE/MT

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **Escola Estadual Oscar Soares do município de Juara/MT** para Autorização do Curso Técnico em Informática – Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação

- ❖ Edinéia Ribeiro de Oliveira
- ❖ Eneida Aline André Carneiro

**Parágrafo único** - A referida Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado sobre o resultado da verificação perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 17 de fevereiro de 2012

**Prof. Aguinaldo Garrido**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA 038/2012/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 69, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04, e considerando o teor do Processo nº 214824/2007, que atribui suposta irregularidade funcional ao servidor Rodrigo Souza Figueiredo, matrícula 770800033, com última lotação na Escola Estadual Luiza Nunes Bezerra, no município de Juara-MT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar se **RODRIGO SOUZA FIGUEIREDO**, servidor público estadual, efetivo, abandonou o seu cargo de Professor, tendo em vista que, solicitou licença para trato de interesse particular pelo período de 01/02/2005 a 30/01/2007, e não retornou às suas funções, fatos que, se comprovados, configuram abandono de cargo previsto no artigo 44, parágrafo único, inciso II e artigo 165, ambos da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990. **Artigo 2º** Instituir a Comissão de Processo Administrativo composta pelas servidoras estáveis **FRANCINÉIA INHEGUES DE ALENCAR, ROSILENE PINTO DOS SANTOS e ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA**, todas com o cargo lotado na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira, averiguar as supostas irregularidades retro mencionadas.

**Artigo 3º** Determinar a imediata citação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, ainda, o Artigo 78, da Lei Complementar nº 207/2004.

**Artigo 4º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando se os prazos de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos trabalhos, quando deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/04.

**Artigo 5º** Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

Exercício de 2011

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>824.194,76</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.163.421,32</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>824.194,76</b>	<b>EXECUÇÃO DIRETA</b>	<b>1.118.438,32</b>
Transferências Correntes	824.194,76	Trabalho	1.118.438,32
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>EXECUÇÃO EM DESTAQUE</b>	<b>44.983,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>302.328,16</b>	Trabalho	44.983,00
<b>COTA RECEBIDA</b>	<b>302.328,16</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.372.335,12</b>	<b>EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Processados	21.020,80	<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.003.767,52</b>
Restos a Pagar não Processados	477.815,20	Restos a Pagar não Processados	287.700,00
Consignações Inscritas em RP	1.106,36	Consignações do Exercício	3.215,00
Consignações do Exercício	3.215,00	Depósitos de Diversas Origens	195,50
Receita própria a receber	824.194,76	Depósitos a Terceiros	819.605,26
Valores de Destaque a Repassar	44.983,00	Receita própria a receber	824.194,76
<b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		Incorporação/ Desincorporação de Saldos Financeiros	1.068.857,00
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.824.045,95</b>	<b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.</b>	
<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>155.715,15</b>
<b>EM BANCOS</b>	<b>1.824.045,95</b>	<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>
Bancos Conta Movimento	1.069.052,50	<b>EM BANCOS</b>	<b>155.715,15</b>
<b>Capacidade Financeira</b>	<b>754.993,45</b>	Bancos Conta Movimento	0,00
Recebida	754.993,45	<b>Capacidade Financeira</b>	<b>155.715,15</b>
		Recebida	155.715,15
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.322.903,99</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.322.903,99</b>

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

Exercício de 2011

RECEITAS					
NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>824.194,76</b>	<b>824.194,76</b>	<b>824.194,76</b>
Transferências Correntes	0,00	0,00	824.194,76	824.194,76	824.194,76
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>824.194,76</b>	<b>824.194,76</b>	<b>824.194,76</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>824.194,76</b>	<b>824.194,76</b>	<b>824.194,76</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>					
<b>COTAS/REPASSES</b>	<b>322.324,00</b>	<b>322.324,00</b>	<b>302.328,16</b>	<b>(19.995,84)</b>	<b>(19.995,84)</b>
<b>Correntes</b>	<b>322.324,00</b>	<b>322.324,00</b>	<b>302.328,16</b>	<b>(19.995,84)</b>	<b>(19.995,84)</b>
Recebida	322.324,00	322.324,00	302.328,16	(19.995,84)	(19.995,84)
<b>SUBTOTAL</b>	<b>322.324,00</b>	<b>322.324,00</b>	<b>1.126.522,92</b>	<b>804.198,92</b>	<b>804.198,92</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>1.097.682,27</b>	<b>36.898,40</b>	<b>36.898,40</b>	<b>(1.060.783,87)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>322.324,00</b>	<b>1.420.006,27</b>	<b>1.163.421,32</b>	<b>841.097,32</b>	<b>(256.584,95)</b>

DESPESAS					
NOME DA CONTA	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>EXECUÇÃO DIRETA</b>	<b>322.324,00</b>	<b>1.375.006,27</b>	<b>1.118.438,32</b>	<b>796.114,32</b>	<b>(256.567,95)</b>
<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>322.324,00</b>	<b>1.375.006,27</b>	<b>1.118.438,32</b>	<b>796.114,32</b>	<b>(256.567,95)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>322.324,00</b>	<b>1.375.006,27</b>	<b>1.118.438,32</b>	<b>796.114,32</b>	<b>(256.567,95)</b>
Outras Despesas Correntes	322.324,00	1.375.006,27	1.118.438,32	796.114,32	(256.567,95)
<b>EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>44.983,00</b>	<b>44.983,00</b>	<b>(17,00)</b>
<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>44.983,00</b>	<b>44.983,00</b>	<b>(17,00)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>44.983,00</b>	<b>44.983,00</b>	<b>(17,00)</b>
Outras Despesas Correntes	0,00	45.000,00	44.983,00	44.983,00	(17,00)
<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)</b>	<b>322.324,00</b>	<b>1.420.006,27</b>	<b>1.163.421,32</b>	<b>841.097,32</b>	<b>(256.584,95)</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>322.324,00</b>	<b>1.420.006,27</b>	<b>1.163.421,32</b>	<b>841.097,32</b>	<b>(256.584,95)</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>322.324,00</b>	<b>1.420.006,27</b>	<b>1.163.421,32</b>	<b>841.097,32</b>	<b>(256.584,95)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>322.324,00</b>	<b>1.420.006,27</b>	<b>1.163.421,32</b>	<b>841.097,32</b>	<b>(256.584,95)</b>

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

Exercício de 2011

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	1.824.045,95	975.320,41
<b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	1.824.045,95	975.320,41
<b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	1.069.052,50	0,00
Bancos Conta Movimento	1.069.052,50	0,00
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	754.993,45	975.320,41
Créditos a Receber	0,00	819.605,26
Transferências Intragovernamentais	0,00	155.715,15
Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	754.993,45	0,00
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>	509.776,46	486.056,45
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO</b>	162.372,61	162.372,61
<b>CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b>	162.372,61	162.372,61
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	162.372,61	162.372,61
<b>PERMANENTE</b>	347.403,85	323.683,84
<b>IMOBILIZADO</b>	347.403,85	323.683,84
Bens Móveis	347.403,85	347.403,85
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	(0,00)	(23.720,01)
<b>ATIVO REAL</b>	2.333.822,41	1.461.376,86
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	0,00	96.590,99
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	0,00	96.590,99
<b>PASSIVO REAL A DESCOBERTO</b>	0,00	96.590,99
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	496.905,83	2.113.211,49
<b>RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS</b>	213.042,49	1.013.042,49
Recebidos de Terceiros	213.042,49	1.013.042,49
<b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>	283.863,34	1.100.169,00
Convênios Firmados de Receita	273.860,14	274.055,64
Convênios Firmados de Despesa	10.003,20	826.113,36
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>2.830.728,24</b>	<b>3.671.179,34</b>
PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	500.742,49	1.557.967,85
<b>CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS</b>	213.042,49	1.013.042,49
Depósitos de Diversas Origens	213.042,49	1.013.042,49
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	287.700,00	499.942,36
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	0,00	22.127,16
Restos a Pagar Processado do Exercício	0,00	21.020,80
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	0,00	1.106,36
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	287.700,00	477.815,20
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	287.700,00	477.815,20
<b>OBRIGAÇÕES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	0,00	44.983,00
Destaque a Repassar	0,00	44.983,00
<b>PASSIVO REAL</b>	500.742,49	1.557.967,85
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.833.079,92	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	1.833.079,92	0,00
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	1.833.079,92	0,00
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	496.905,83	2.113.211,49
<b>TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES</b>	213.042,49	1.013.042,49
<b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>	283.863,34	1.100.169,00
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>2.830.728,24</b>	<b>3.671.179,34</b>

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

Dezembro/2011

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	1.375.006,27	0,00	1.375.006,27	1.163.421,32	211.584,95
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.375.006,27	0,00	1.375.006,27	1.118.438,32	256.567,95
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	823.793,45	0,00	823.793,45	816.110,16	7.683,29
33503000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	40.907,20	-40.907,20
33503300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	10.574,80	-10.574,80
33503500	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	36.000,00	-36.000,00
33503600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	140.146,00	-140.146,00
33503900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	588.482,16	-588.482,16
33900000	Aplicações Diretas	551.212,82	0,00	551.212,82	302.328,16	248.884,66
33901400	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	87.845,00	-87.845,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	44.983,00	-44.983,00
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	214.483,16	-214.483,16
<b>TOTAL DA UO 22605</b>		<b>1.375.006,27</b>	<b>0,00</b>	<b>1.375.006,27</b>	<b>1.163.421,32</b>	<b>211.584,95</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.375.006,27</b>	<b>0,00</b>	<b>1.375.006,27</b>	<b>1.163.421,32</b>	<b>211.584,95</b>

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2011  
 Unidade Orçamentária igual a 22605  
 Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	0,00	824.194,76	824.194,76	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	824.194,76	824.194,76	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	824.194,76	824.194,76	0,00
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	824.194,76	824.194,76	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	824.194,76	824.194,76	0,00
DOAÇÃO AO FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR	0,00	824.194,76	824.194,76	0,00
COTAS CORRENTES	322.324,00	302.328,16	0,00	19.995,84
<b>TOTAL</b>	<b>322.324,00</b>	<b>1.126.522,92</b>	<b>804.198,92</b>	<b>0,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

Exercício de 2011

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.126.522,92</b>	<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.118.438,32</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	824.194,76	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	1.118.438,32
Transferências Correntes	824.194,76	Outras Despesas Correntes	1.118.438,32
<b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<u>302.328,16</u>		
Cota Recebida	302.328,16		
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.937.755,51</b>
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.068.857,00
		Desincorporação de Saldo Financeiro(Balanco)	1.068.857,00
		<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	868.898,51
		Outros Decréscimos Patrimoniais	868.898,51
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>1.126.522,92</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>3.056.193,83</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.929.670,91</b>	<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.056.193,83</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.056.193,83</b>

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

Exercício de 2011

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
Processados	0,00	21.020,80	0,00	21.020,80
Do Exercício	0,00	21.020,80	0,00	21.020,80
<b>Não Processados</b>	<b>287.700,00</b>	<b>477.815,20</b>	<b>287.700,00</b>	<b>477.815,20</b>
De Exercícios Anteriores	287.700,00	0,00	287.700,00	0,00
Do Exercício	0,00	477.815,20	0,00	477.815,20
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>287.700,00</b>	<b>498.836,00</b>	<b>287.700,00</b>	<b>498.836,00</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>				
Depósitos	213.042,49	800.195,50	195,50	1.013.042,49
Outros Depósitos de Curto Prazo	213.042,49	800.195,50	195,50	1.013.042,49
Consignações	0,00	4.321,36	3.215,00	1.106,36
Consignações do Exercício	0,00	4.321,36	3.215,00	1.106,36
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>213.042,49</b>	<b>804.516,86</b>	<b>3.410,50</b>	<b>1.014.148,85</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>				
Destaque a Repassar	0,00	44.983,00	0,00	44.983,00
<b>SUBTOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>44.983,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.983,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>500.742,49</b>	<b>1.348.335,86</b>	<b>291.110,50</b>	<b>1.557.967,85</b>

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22605  
 EXERCÍCIO – 2011

**DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA**

Anexo 16 da Lei 4.320/64

**EXERCÍCIO 2.011**

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (R\$)		Emissão	Resgate	
			SEM MOVIMENTO			
<b>TOTAL</b>						

**AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR**  
 CONTADOR CHEFE  
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012/SECITEC. ref. ao processo nº 837027/2011:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 APAE – Associação de Pais e Amigos de Campo Verde – CNPJ nº 00.062.712/0001-35.

**OBJETO:** Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 01 Centro de Acesso a Tecnologia para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Campo Verde, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260.385-30/2008/MCT/Caixa Econômica.

**VALOR:** Não envolve repasse de recursos financeiros.

**PRAZO:** 15/02/2012 a 14/02/2022.

**ASSINAM:** Adriano Breunig - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Maria Valtraut Ristau Garbugio – Presidente da APAE – Campo Verde.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2012/SECITEC. ref. ao processo nº 819236/2011:**

**Onde se lê:** PRAZO: 01/02/2012 a 22/07/2021.

**Leia-se:** PRAZO: 01/02/2012 a 29/01/2022.

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso

Superintendência de Vigilância em Saúde

**AUTORIZAÇÃO**

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização aos estabelecimentos, que abaixo menciona, para as atividades: **Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2012.

**Processo nº 46614/2012 – OF. Nº019/COVISA/DIVISA/SMS/2012 Processo SMS nº0.013.493-6**

**Autorização nº FARM/DROG/035/9339/2011,** Razão Social: UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Nome do Estabelecimento: Farmácia Unimed IV, CNPJ nº03.533.726/0014-00, endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, Q 135 L6 e 7, nº2635. Bairro: Coxipó. CEP: 78.000-000 município: Cuiabá - MT.

**Processo nº 46617/2012 – OF. Nº018/COVISA/DIVISA/SMS/2012 Processo SMS nº0.013.492-6**

**Autorização nº FARM/DROG/034/8875/2011,** Razão Social: UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Nome do Estabelecimento: Farmácia Unimed I, CNPJ nº03.533.726/0004-00, endereço: Rua Barão de Melgaço, Ed. Work Tower, sala 19, nº2754. Bairro: Centro Sul. CEP: 78.000-000 município: Cuiabá - MT.

**Processo nº 50768/2012 – OF. Nº027/COVISA/DIVISA/SMS/2012 Processo SMS nº0.013.423-**

**6 Autorização nº FARM/DROG/0040/9817/2011,** Razão Social: DROGARIA ROSÁRIO S/A, Nome do Estabelecimento: Drogaria Rosário, CNPJ nº00.447.821/0054-82, endereço: Rua 20, nº 33, Quadra 19. Bairro: Boa Esperança. CEP: 78.000-000 município: Cuiabá - MT.

**Processo nº 50769/2012 – OF. Nº024/COVISA/DIVISA/SMS/2012 Processo SMS nº0.013.417-**

**6 Autorização nº FARM/DROG/037/9995/2011,** Razão Social: DROGARIA ROSÁRIO S/A, Nome do Estabelecimento: Drogaria Rosário, CNPJ nº00.447.821/0049-15, endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº1355. Bairro: Bosque da Saúde. CEP: 78.000-000 município: Cuiabá - MT.

**Processo nº 50774/2012 – OF. Nº025/COVISA/DIVISA/SMS/2012 Processo SMS nº0.013.418-**

**6 Autorização nº FARM/DROG/038/9731/2011,** Razão Social: DROGARIA ROSÁRIO S/A, Nome do Estabelecimento: Drogaria Rosário, CNPJ nº00.447.821/0050-59, endereço: Av. Dr. Meirelles, nº26. Bairro: Tijucal. CEP: 78.000-000 município: Cuiabá - MT.

**Processo nº 50775/2012 – OF. Nº026/COVISA/DIVISA/SMS/2012 Processo SMS nº0.013.422-**

**6 Autorização nº FARM/DROG/039/010271/2011,** Razão Social: DROGARIA ROSÁRIO S/A, Nome do Estabelecimento: Drogaria Rosário, CNPJ nº00.447.821/0048-34, endereço: Av. Miguel Sutil, nº 10630. Bairro: Santa Rosa. CEP: 78.000-000 município: Cuiabá - MT.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL  
Anexo 14 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2011

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	87.735.819,58	135.588.048,76
<b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	87.735.819,58	135.588.048,76
<b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO</b>	0,00	69.523.830,73
Bancos c/Movimento	0,00	69.523.830,73
<b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	56.389.394,92	118.690,39
Bancos Conta Movimento	56.389.394,92	118.690,39
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	31.346.424,66	65.945.527,64
Créditos a Receber	0,00	53.833.994,82
Transferências Intergovernamentais	0,00	11.529.418,35
Transferências Intergovernamentais do Exercício Anterior	31.269.086,69	455.259,01
Consignações a Compensar	77.337,97	126.855,46
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>	249.851.578,24	301.775.297,40
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	56.415.342,26	79.212.396,99
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	0,00	293.917,50
Diversos Responsáveis	0,00	293.917,50
<b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>	56.415.342,26	78.918.479,49
Estoques	56.415.342,26	78.918.479,49
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO</b>	0,00	2.954.203,78
<b>CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b>	0,00	2.954.203,78
Outras Entidades Devedoras de Longo Prazo	0,00	2.954.203,78
<b>PERMANENTE</b>	193.436.235,98	219.608.696,63
<b>INVESTIMENTOS</b>	3.303,03	3.303,03
Participações Societárias	3.303,03	3.303,03
<b>IMOBILIZADO</b>	193.432.932,95	219.605.393,60
Bens Imóveis	65.492.262,80	66.261.480,44
Bens Móveis	127.940.670,15	153.808.243,37
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00	(464.330,21)
<b>ATIVO REAL</b>	337.587.397,82	437.363.346,16
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	198.786.224,13	1.651.553.291,81
<b>RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS</b>	813.986,99	20.706.938,07
Recebidos de Terceiros	809.486,99	3.382.835,24
Concedidos a Terceiros	4.500,00	17.324.102,83
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	566.262,98	144.939,10
Garantias Recebidas	566.262,98	144.939,10
<b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>	108.952.968,50	1.489.768.839,07
Convênios Firmados de Receita	32.800.883,94	1.356.834.697,70
Convênios Firmados de Despesa	76.152.084,56	132.934.141,37
<b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS</b>	88.443.492,56	140.932.575,57
Obrigações Contratuais da Despesa	88.443.492,56	140.932.575,57
<b>RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO</b>	9.513,10	0,00
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	9.513,10	0,00
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>536.373.621,95</b>	<b>2.088.916.637,97</b>
PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	51.822.652,32	109.953.838,80
<b>CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS</b>	297.924,38	3.085.101,79
Consignações	254.937,45	468.766,61
Depósitos de Diversas Origens	42.986,93	2.616.335,18
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	51.524.727,94	106.702.130,76
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	17.061.418,03	37.856.855,01
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	0,00	168.551,52
Restos a Pagar Processados do Exercício	12.199.584,20	30.740.565,82
Consignações de Restos a Pagar Processado do Exercício	4.861.833,83	6.947.737,67
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	34.463.309,91	68.845.275,75
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores - A Liquidar	0,00	130.677,33
Restos a Pagar Não Processados do Exercício - Liquidado	0,00	334.787,77
Consignações de Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	0,00	3.258,81
Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar	34.463.309,91	68.376.551,84
<b>OBRIGAÇÕES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	0,00	166.606,25
Destaque a Repassar	0,00	166.606,25
<b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	401.375,87	2.799.303,73
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	401.375,87	2.799.303,73
Operações de Crédito - Interna - Em Contratos	149.685,65	2.086.087,00
Outros Débitos a Curto Prazo	251.690,22	713.216,73
<b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO</b>	7.763.570,96	4.367.206,77
<b>OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	7.763.570,96	4.367.206,77
Operações de Crédito - Interna - Contratos	7.435.142,30	4.100.514,93
Outras Obrigações a Longo Prazo	328.428,66	266.691,84



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Anexo 14 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		Exercício de 2011	
PASSIVO REAL	59.987.599,15		117.120.349,30
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	277.599.798,67		320.242.996,86
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	277.599.798,67		320.242.996,86
ATIVO REAL LÍQUIDO	277.599.798,67		320.242.996,86
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	198.786.224,13		1.651.553.291,81
Títulos e Valores s/ Responsabilidades	813.986,99		20.706.938,07
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	566.262,98		144.939,10
<b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>	108.952.968,50		1.489.768.839,07
<b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS</b>	88.443.492,56		140.932.575,57
Responsabilidade de Terceiros em Apuração - Contrapartida	9.513,10		0,00
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>536.373.621,95</b>		<b>2.088.916.637,97</b>

CIBELE MAKIYAMA  
CONTADOR CHEFE - COORDENADOR CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

## Edital de Citação de Servidor

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2011, instaurado por força da Portaria Conjunta nº 306/2011/AGE-COR/SES, subscrita pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde e Secretário Auditor Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/11/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA**, pelo presente edital, Zellir Menegatti, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 437450023, e o **INTIMA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 12h00min às 18h00min, a fim de ser interrogado(a) sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2011.

(original assinado)

**Synara Vieira Gusmão**

Presidente do PAD nº 046/2011

## PORTARIA Nº 018/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as férias regulamentares do Secretário Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas **Sr. Edson Paulino de Oliveira**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar interinamente, a servidora **Srª Samya Kelma Quinteiro de Souza**, para assumir as funções da Secretaria Adjunta Executiva, bem como da Ordenadoria de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 22/02/2012 a 07/03/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº003/2012-UNEMAT – PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE FEVEREIRO DE 2012, PÁG.: 56.

Onde se lê: **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO**

Leia-se : **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 003/2012**

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº004/2012-UNEMAT – PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE FEVEREIRO DE 2012, PÁG.: 56.

Onde se lê: **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO**

Leia-se : **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 004/2012**

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 20/2012  
(PROCESSO Nº 354258/2010 – 609496/2011)

**Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

**Contratado:** PAULO EMILIO GLUCKSBERG

**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 354258/2010 e Processo Licitatório nº 609496/1011.

**Valor do contrato: R\$ 177.349,74** (Cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais, setenta e quatro centavos), o Contratante optou pelo pagamento **à prazo**, ficando obrigado a integralização da Pauta da Terra, conforme disposto na Cláusula Quarta, sob pena de rescisão contratual.

**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Paulo Emilio Glucksberg contratado. Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2012.

**AFONSO DALBERTO**

Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 21/2012  
(PROCESSO Nº 35420/2010 – 609477/2011)

**Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

**Contratada:** LUCINEI DE FÁTIMA LEODORO

**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 35420/2010 e Processo Licitatório nº 609477/1011.

**Valor do contrato: R\$ 76.470,54** (Setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais, cinquenta e quatro centavos), o Contratante optou pelo pagamento **à prazo**, ficando obrigado a integralização da Pauta da Terra, conforme disposto na Cláusula Quarta, sob pena de rescisão contratual.

**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Lucinei de Fátima Leodoro contratado. Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2012.

**AFONSO DALBERTO**

Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 22/2012  
(PROCESSO Nº 353991/2010 – 609534/2011)

**Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

**Contratado:** MATHEUS HENRIQUE GLUCKSBERG

**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 353991/2010 e Processo Licitatório nº 609534/1011.

**Valor do contrato: R\$ 41.515,14** (Quarenta e um mil, quinhentos e quinze reais, quatorze centavos), o Contratante optou pelo pagamento **à prazo**, ficando obrigado a integralização da Pauta da Terra, conforme disposto na Cláusula Quarta, sob pena de rescisão contratual.

**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Matheus Henrique Glucksberg contratado. Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2012.

**AFONSO DALBERTO**

Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 23/2012  
(PROCESSO Nº 354069/2010 – 609586/2011)

**Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

**Contratado:** MARKUS GUILHERME GLUCKSBERG

**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 354069/2010 e Processo Licitatório nº 609586/1011.

**Valor do contrato: R\$ 87.258,22** (Oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais, vinte e dois centavos), o Contratante optou pelo pagamento **à prazo**, ficando obrigado a integralização da Pauta da Terra, conforme disposto na Cláusula Quarta, sob pena de rescisão contratual.

**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Markus Guilherme Glucksberg contratado. Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2012.

**AFONSO DALBERTO**

Presidente - INTERMAT



# DEFENSORIA PÚBLICA

**DECISÕES DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**JULGADOS NO DIA 16-12-2011:**

**Assunto:** Descumprimento da Resolução 42/2011/CSDP - Envio de relatórios de atividades em palestras bem como apresentação de certificado de participação do X Congresso dos Defensores Públicos na comarca de Natal-RN no período de 15 a 18 de Novembro de 2011. O Conselheiro Marcio Frederico de Oliveira Dorilão diz que tal previsão é para vincular a responsabilidade dos membros para com a Instituição.  
**Decisão.** "O Conselho, à unanimidade, deliberou no sentido de que serão remetidas cópias, de todos os

*procedimentos referentes ao envio de certificados e relatório resumido das atividades, ao Órgão Correicional desta Instituição para providências que entender cabíveis".*

Procedimento nº: 786173/2011 apenso 657936/2011. Interessado (a): Dr. Alex Campos Martins – Defensor Público de Entrância Especial. Assunto: Implantação do Projeto CAI na Comarca de Várzea Grande-MT.  
**Decisão:** "À unanimidade, o Conselho Superior deliberou no sentido de remeter o procedimento ao Defensor Público-Geral, diante da sua atribuição legal para apreciar a matéria."

Cuiabá, 19 de Dezembro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**ANDRÉ LUIZ PRIETO**

Presidente do Conselho Superior

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2012/TCE**

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Ábaco Tecnologia de Informação Ltda.  
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 1282-3/2012 – Ata de Registro de Preços nº 060/2011/SAD.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados englobando os serviços de análise e desenvolvimento, consultoria, assessoria, administração de infraestrutura em TI, suporte técnico em TI e manutenção do Sistema Informatizado, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência n. 082/2012 e na Ata de Registro de Preços n. 060/2011/SAD.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**FORO:** Cuiabá-MT.

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 121/2012**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR  
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 121/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.953-6/2010  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**GESTOR(A)** RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA – Ex-Gestor  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Rodrigo Eduardo Resende Pessoa**, Ex-Gestor da Secretaria de Estado de Administração, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício nº 3961/2011/PRES/TCE-MT (fl. 2031 TCE-MT):

"Em atenção ao requerimento protocolado neste Tribunal sob o nº TCE-MT 50822 D/2011, por meio do qual Vossa Senhoria solicita a sua exclusão do pólo passivo dos processos **5953-6/2010, 61913/2009, 61905/2009**, com supedâneo no ofício encaminhado a este Tribunal pelo ex-secretário de administração, Sr. **Geraldo Aparecido De Vito Júnior**, no qual assume total responsabilidade e ônus pelas sanções impostas nos referidos processos, **comunico** a Vossa Senhoria que **não conheço** da proposta feita pelo Sr. Geraldo De Vito, pelos fatos e fundamentos expostos na decisão publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 19/10/2011, em anexo.

Desse modo, **notifico** Vossa Senhoria para que comprove a este Tribunal, no prazo de **15 (quinze) dias**, o ressarcimento, em seu nome, aos cofres estaduais das glosas fixadas nos citados processos, sob pena de envio de cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução fiscal, e inscrição do nome de Vossa Senhoria na relação de inelegíveis a ser encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do art. 294, *caput*, da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

Comunico, também, quanto ao processo **5953-6/2010**, que inexistiu imposição de glosa a Vossa Senhoria nesses autos."

Devendo promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 122 A 123/2012**  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO  
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 122/AJ/2012

PROCESSO Nº 30.381-0/2005  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**GESTOR(A)** CÉSAR ROBERTO ZILLO  
**INTERESSADO(A)** REINALDO MARTINS CUSTÓDIO  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zillo, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão

ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

**Publique-se.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 123/AJ/2012

PROCESSO Nº 16.617-0/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
**GESTOR(A)** NELSON BAUMGRAZT  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM ACÚMULO DE CARGOS E/OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício **1289/2011/TCE/MT/AJ**, para que Vossa Senhoria envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 355 A 359/2012**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 355/JCN/2012

PROCESSO Nº 13.588-7/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
**GESTORES(AS)** MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES (01/01 a 23/08/10)  
JURACY RESENDE DA CUNHA (24/08 a 31/12/10)  
**PROCURADOR(A)** MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR - OAB/MT 9839  
**ASSUNTO** TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTES AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2010

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. **JURACY RESENDE DA CUNHA**, em face do Acórdão nº 4.114/2011 (fls. 6592/6595TCE/MT) que julgou as contas anuais do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de General Carneiro, como regulares com determinações, recomendações e aplicação de multa ao recorrente.

Convém registrar que nesta fase processual, segundo competência outorgada a esta Presidência pelos arts. 271, I, e 277 da Resolução nº 14/2007, cumpre-me estritamente efetuar o juízo de admissibilidade do recurso interposto.

Com efeito, compulsando os autos, concluo quanto ao recurso em exame, que:

a) Cabimento: verifica-se que o recurso interposto está adequado às previsões contidas nos artigos 67, *caput*, da Lei Complementar 269/2007 c/c inciso I do art. 270 do RITCE/MT;

b) Legitimidade: observa-se que o Recorrente tem legitimidade para recorrer, nos termos do § 2º do art. 270 do RITCE/MT;

c) Tempestividade: constata-se que a decisão recorrida foi publicada no DOE do dia 06/12/2011 (fls. 6596TCE/MT), conforme certidão expedida pela Gerência de Registro e Publicações (fls. 6595vTCE/MT), tendo sido a peça recursal protocolada em 20/12/2011 (fls. 6598TCE/MT), ou seja, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 03 (três) dias úteis, por se tratar de Município do interior (art. 61 § 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007), concluindo-se pela sua tempestividade.

Insta salientar que, em razão do recesso de final de ano, os prazos recursais, no âmbito do Tribunal de Contas, foram suspensos no dia 22/12/2011 e reabertos a partir de 16/01/2012, conforme Portaria nº 156/2011 e 001/2012.

Diante do exposto e considerando o cumprimento de todos os requisitos de admissibilidade impostos pela citada Lei Complementar e pelo Regimento Interno **DECIDO** pelo **conhecimento do recurso**.

Por fim, em consonância com o art. 277, § 1º, do RITCE/MT, determino a remessa de todo o processado à Coordenadoria de Expediente para realização do devido sorteio de Relator.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 356/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.662-0/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
 GESTOR(A) ANTONIO JOSÉ ZANATTA  
 PROCURADOR(A) ADILSON JOSÉ TROMBETA – OAB/MT 11.419  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. ANTONIO JOSÉ ZANATTA, em face do Acórdão nº 3.432/2010 (fls. 913/915TCE/MT) que julgou as contas anuais de gestão do exercício de 2009 da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, como regulares com recomendações, determinações e aplicou-lhe multa.

Convém registrar, que nesta fase processual, segundo competência outorgada a esta Presidência pelos arts. 271, I, e 277 da Resolução nº 14/2007, cumpre-me estritamente efetuar o juízo de admissibilidade do recurso interposto.

Com efeito, compulsando os autos, quanto ao recurso em exame, tem-se que:

a) Cabimento: verifica-se que o recurso interposto está adequado às previsões contidas nos artigos 67, caput, da Lei Complementar 269/2007 c/c inciso I do art. 270 do RITCE/MT;

b) Legitimidade: constata-se que o interessado tem legitimidade para recorrer, nos termos do § 2º do art. 270 do RITCE/MT;

c) Tempestividade: verifica-se que o Acórdão recorrido foi publicado no DOE do dia 16/11/2010 (fl. 917TCE/MT), conforme certidão expedida pela Gerência de Registro e Publicações (fls. 916/TCE/MT), tendo sido protocolado Recurso de Embargos de Declaração em 25/11/2010 (fls. 919/927TCE/MT).

A decisão proferida nesses Embargos foi publicada no DOE de 16/12/2011 (fls. 942TCE/MT), com certidão expedida pela Gerência de Registro e Publicação à fl. 941v-TCE/MT.

Em razão do recesso de final de ano os prazos no âmbito do Tribunal de Contas, foram suspensos no dia 22/12/2011 e reabertos a partir de 16/01/2012, conforme Portaria nº. 156/2011 e 001/2012. Dessa forma, concluo que o presente recurso é tempestivo.

Diante do exposto e, tendo em vista, sobretudo, que a peça recursal cumpriu todos os requisitos de admissibilidade impostos pelo Regimento Interno, **DECIDO** pelo conhecimento do Recurso Ordinário.

Por fim, em consonância com o art. 277, § 1º, do RITCE/MT, determino a remessa de todo o processado à Coordenadoria de Expediente para realização do devido sorteio de Relator.

#### PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 357/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.751-7/2011  
**INTERESSADO(A)** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – PORTAL DO ARAGUAIA  
 GESTOR(A) GERSON ROSA DE MORAES  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Tratam os autos das Contas Anuais de Gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, exercício 2010, sob a gestão do Sr. Gerson Rosa de Moraes.

Por meio do Acórdão nº 3.830/2011, fls. 347/349 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24/10/2011 (fls. 350 TCE-MT), este Tribunal julgou regulares com recomendações e determinações legais as referidas contas, bem como aplicou multa de 6 UPF's/MT, em razão da irregularidade apontada.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 358 TCE-MT, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 111/2012 (fls. 360 TCE-MT), opinando pela quitação do débito do Sr. Gerson Rosa de Moraes.

#### É o Relatório

#### DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 111/2012, julgo o Sr. **Gerson Rosa de Moraes quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 3.830/2011, fls. 347/349 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24/10/2011 (fls. 350 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Gerson Rosa de Moraes, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 358/JCN/2012

PROCESSO Nº 17.572-2/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
 GESTOR(A) LOURIVAL MARTINS ARAÚJO  
 PROCURADORES(AS) LUDMILA CAVALCANTE DA SILVA MOURA – OAB/MT 7.553  
 ASSUNTO SANDRO JOSÉ LUIZ COSTA – OAB/MT 8.954  
 REPRESENTAÇÃO REFERENTE POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM RELAÇÃO A ATO PRATICADO PELA ATUAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Lourival Martins Araújo, em face do Acórdão nº 4.140/2011 (fls. 174/175-TCE/MT), que julgou procedente a Representação de Natureza Interna e determinou-lhe a restituição de valores aos cofres públicos municipais.

O interessado encontra-se representado por seus procuradores, Dra. Ludmila Cavalcante da Silva Moura – OAB/MT 7.553 e Sandro José Luiz Costa – OAB/MT 8.954 (instrumento acostado às fls. 179TCE/MT).

Convém registrar que, nesta fase processual, segundo competência outorgada a esta Presidência pelos arts. 271, I, e 277 da Resolução nº 14/2007, cumpre-me estritamente efetuar o juízo de admissibilidade do recurso interposto.

Com efeito, compulsando os autos, quanto ao recurso em exame, tem-se que:

a) Cabimento: verifica-se que o recurso interposto está adequado às previsões contidas nos artigos 67, caput, da Lei Complementar 269/2007 c/c inciso I do art. 270 do RITCE/MT;

b) Legitimidade: constata-se que o interessado possui legitimidade para recorrer, nos termos do § 2º do art. 270 do RITCE/MT;

c) Tempestividade: verifica-se que a decisão recorrida foi publicada no DOE do dia 14/12/2011 (fl. 176-TCE/MT), conforme certificação juntada à fl. 175v-TCE/MT, tendo sido protocolada a peça recursal no dia 25/01/2012 (fls. 178/272-TCE/MT), ou seja, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 03 (três) dias úteis, por se tratar de

Município do interior (art. 61, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 269/2007).

Insta salientar que, em razão do recesso de final de ano, os prazos para recurso, no âmbito do Tribunal de Contas, foram suspensos no dia 22/12/2011 e reabertos a partir de 16/01/2012, conforme Portaria nº 156/2011 e 001/2012. Posto isso, concluo que o recurso ora analisado é tempestivo.

Diante do exposto e, tendo em vista, que a peça recursal cumpriu todos os requisitos de admissibilidade impostos pelo Lei Complementar e Regimento Interno, **DECIDO** pelo conhecimento do Recurso Ordinário.

Por fim, em consonância com o art. 277, § 1º, do RITCE/MT, determino a remessa de todo o processado à Coordenadoria de Expediente para realização do sorteio eletrônico do Relator.

#### PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 359/JCN/2012

PROCESSO Nº 18.972-3/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO  
 GESTOR(A) ILTON FERREIRA BARBOSA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2010

Tratam os autos de Representação de natureza interna em face do Prefeito Municipal de Tesouro, Sr. Ilton Ferreira Barbosa, pelo envio intempestivo das informações do sistema APLIC referente ao mês de julho/2010.

Por meio do Julgamento Singular, fls. 18 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04/11/2010 (fls. 18/v TCE-MT), o Conselheiro Relator julgou procedente a representação e aplicou multa de 10 UPF's/MT ao Sr. Prefeito, em razão da irregularidade apontada.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 30 TCE-MT, que o responsável recolheu a multa imposta, fazendo jus portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 316/2012 (fls. 32 TCE-MT), opinando pela quitação do débito do Sr. Ilton Ferreira Barbosa.

#### É o Relatório.

#### DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 316/2012, julgo os Sr. **Ilton Ferreira Barbosa quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 18 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04/11/2010 (fls. 18/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Ilton Ferreira Barbosa, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 354/2012

JULGAMENTO SINGULAR  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 354/AJ/2012

PROCESSO Nº 14.338-3/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
 GESTOR(A) MAGALI AMORIN VILELA DE MORAES  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 2º E 3º QUADRIMESTRE/2010

Versam os autos acerca da Representação Interna, em face da Prefeitura Municipal de General Carneiro, cujo teor narra indícios de irregularidades no envio de informação ao Sistema Geo-Obras.

#### É a síntese necessária.

#### Passo a decidir:

Considerando que o fato narrado já foi objeto de análise no processo 17.220-0/2010, referente ao Relatório de Acompanhamento Simultâneo do 1º Quadrimestre de 2010, ocasião em que a Sra. Magali Amorin Vilela de Moraes foi devidamente punida, **DECIDO** pelo arquivamento da presente representação, a fim de evitar a dupla condenação sobre o mesmo fato.

#### Publique-se.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 330 A 331/2012

JULGAMENTOS SINGULARES  
 EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 330/LHL/2012

PROCESSO Nº 18.400-4/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
 GESTOR(A) DEUCIMAR SILVA  
 INTERESSADO(A) ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

Trata-se da Declaração de Bens Início de Mandato do Vereador da Câmara Municipal de Cuiabá, Sr. Antônio César da Silva, encaminhado à esta E. Corte de Contas por força do art. 43, inciso V, c/c do art. 215, caput e art. 216, inciso IX, da Resolução nº 14/2007 para fins de registro de legalidade (fls. 02/06-TCE).

Devidamente notificado, o Vereador apresentou defesa e a documentação requerida pela SECEX. Em conclusão, a Secretaria de Controle Externo manifestou-se pelo registro da Declaração de Início de Mandato, bem como pela aplicação de multa de até 100 UPF's/MT (fls. 08/44-TCE).

O Parecer nº 1419/2011, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, como pela aplicação de multa ao Sr. Antônio César da Silva (fls. 46/48-TCE).

Por intermédio da CJ nº 013/2011, o Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps solicitou os autos para nova manifestação. O Parecer nº 2436/2011 opinou pela notificação do Sr. Deucimar Silva, Presidente da Câmara Legislativa (fls. 50/52-TCE).

Devidamente notificado, o Sr. Decimar Silva apresentou suas justificativas (fls. 53/76-TCE).

Em relatório, a Equipe Técnica manteve o seu entendimento (fls. 78/80-TCE).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 227/2012, opinou pelo registro da Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. Antônio César da Silva, bem como pela aplicação de multa ante a intempestividade na remessa da declaração (fls. 81/83-TCE).

É o relatório.

Decido.

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 227/2012, e REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Antônio César da Silva – Vereador da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como aplico-lhe multa no valor de 05 UPF's/MT face à intempestividade ocorrida na remessa da Declaração.

Registre-se.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 331/LHL/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO  
15.479-2/2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE  
MAURO RUI HEISLER  
ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 – PROCESSO Nº 36102/2010

(...)

Face ao não atendimento do interessado às notificações deste Egrégio Tribunal, referente ao processo nº 15479-2/2011, considero REVEL o Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c p § 1º, do art. 140 da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 335/2012  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 335/DN/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO  
5.717-7/2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE  
ANTÔNIO LUIZ CESAR DE CASTRO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

I. DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, com a finalidade de contratação de **motorista** pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, gestão do Sr. Antônio Luiz Cesar de Castro, Prefeito Municipal.

Em primeira análise, a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal apontou a existência de 10(dez) irregularidades, como se vê as fls. 26/35-TCE/MT.

Em obediência aos princípios do contraditório e de ampla defesa, previstos no inciso LV, art. 5º da Constituição Federal, o gestor foi citado, por meio do Ofício nº 00590/2011/TCE-MT/DN, fls. 38/39-TCE, para manifestar e tomar as providências necessárias a fim de sanar as impropriedades apontadas no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias.

O gestor encaminhou sua manifestação constantes de fls. 41 a 64-TCE, anexando documentos julgados oportunos.

Devidamente analisada a resposta pela SECEX de Atos de Pessoal, às fls. 66/74, das 10 (dez) impropriedades originalmente apontadas, 07 (sete) permaneceram, quais sejam: 1. Os documentos encontram-se intempestivos, em face do prazo regimental de 02 (dois) dias úteis, conforme previsto no art. 42 da LC 269/2007, c/c o 204 do RI/TCE; 2. O prazo estabelecido para as inscrições foi de 02 dias, sendo, portanto, insuficiente. Tal medida viola o amplo acesso dos candidatos interessados em participar do certame; 3. O lotacionograma apresentado à fl. 14-TCE/MT, não está em conformidade com os documentos exigidos pelo Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT, isto é, não apresentou a quantidade de servidores existentes no quadro da Prefeitura Municipal; 4. Demonstrativo da despesa total com pessoal o montante orçada na LOA, o demonstrativo da despesa total com pessoal atualizada (na data da publicação do edital do certame), o demonstrativo da estimativa das despesas com pessoal expandidas e o demonstrativo do total da despesa com pessoal após a nomeação para as vagas ofertadas no certame para o exercício de 2011, apresentam o mesmo valor de R\$ 364.000,00. O Demonstrativo da origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa com pessoal para o exercício de 2011 encontra-se zerado; 5. A ação "Realizar Processo Seletivo Simplificado" não está prevista nas peças orçamentárias (LDO e LOA/2011); 6. A declaração do ordenador de despesa, não está compatível com a LDO e a LOA pois a ação "realizar Processo Seletivo Simplificado" não está prevista nas respectivas leis orçamentárias; 7. Contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização de concurso público (art. 37, II e IX, da Constituição Federal).

Então, a SECEX de Atos de Pessoal, a vista do reexame processual face as manifestações do jurisdicionado, concluiu, sugerindo às fls 74-TCE/MT:

a) Não conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011;

b) Aplicação de multa pela intempestividade no envio do processo, nos termos do artigo 289, VIII, do Regimento Interno-TCE, e pelo fato de tratar de prática de ato com grave infração violação à normas constitucionais e legais: art. 37, inciso VIII e 169, § 1º, II da Constituição da República e 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) A anulação dos atos admissionais e encaminhamento dos mesmos em autos apartados de acordo com o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE, 4ª Versão, atualizada até a Resolução Normativa nº 13/2010.

Por sua vez, o Douto Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 145/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, (fls. 76 a 81-TCE), opinou: a) pela negativa de conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, por violar frontalmente o disposto no art. 37, II, e § 2º, da Constituição Federal; b) pela aplicação de multa ao Prefeito Municipal, Sr. Antônio Luiz César de Castro, para cada uma das 08 (oito) irregularidades, dado os atos praticados com grave infração à norma legal durante o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, com fulcro no art. 75, III, da Lei Orgânica do TCE/MT (LC nº 269/07) c/c o art. 289, II, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/07), com as alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 17/10; c) pela solicitação ao gestor para que ao encaminhar os atos de admissão de pessoal, o encaminhe em documentos apartados e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item

4, subitem 4.2; e d) pela notificação do gestor para que promova a anulação dos atos admissionais, com a consequente rescisão dos respectivos contratos administrativos que outrora tenham sido celebrados, e ato contínuo encaminhe à essa Corte de Contas tais documentos, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.3. É o Relatório.

## II. DO JULGAMENTO

Considerando:

- a) Os documentos contidos nos autos;
- b) O relatório técnico preliminar de lavra da Secex de Atos de Pessoal às fls. 26/35;
- c) As manifestações do jurisdicionado em sede de ampla defesa de fls 041/064;

d) O relatório técnico de defesa prolatado pela Secex de Atos de Pessoal de fls. 66/72, que concluiu pelo não conhecimento do processo e anulação dos atos admissionais do certame em tela;

e) O respeitável parecer ministerial nº 145/2012 dando pela negativa do conhecimento do processo seletivo nº002/2011 e manifestando-se pela aplicação de multa;

f) Que as irregularidades mantidas não podem ser sanadas no certame em tela;

g) Que as contratações temporárias, por via de referida seleção, são destinadas às funções de **motorista**, cargo que não guarda a característica de excepcionalidade face o texto constitucional;

h) Ser inaceitável a ocupação de tal cargo de outro modo, que não seja o concurso público, pois diz respeito à atividades de exercício contínuo e permanente, o que impossibilita o conhecimento do referido processo seletivo simplificado, por este Tribunal e o registro dos respectivos atos de admissão;

i) As irregularidades mantidas, as quais impedem o conhecimento do processo seletivo público nº002/2011;

j) Ser cabível a aplicação de multa, pela prática de ato com grave violação as normas constitucionais e legais, nos termos do artigo 75, incisos III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução nº 14/2007;

k) Ser do conhecimento público que o gestor faleceu, conforme certidão de óbito à fl. 69 dos autos do Processo nº 11551-7/2011-TCE e considerando que a aplicação de multa tem caráter pedagógico e punitivo e, por assim ser não passará da pessoa do gestor;

l) Ainda, em observância ao princípio constitucional da intransmissibilidade da pena insculpido no artigo 5º, inciso XLV da Constituição Federal, não se permite que seja repassado aos herdeiros do gestor a responsabilidade não patrimonial do mesmo em bem gerir a coisa pública, vislumbrando-se, assim, a extinção da punibilidade, por imposição constitucional;

JULGO, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial:

a) - Pelo **Não Conhecimento** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte;

b) - Pela determinação ao atual gestor para que, caso tenha havido algum ato admissional decorrente desse certame, proceda a rescisão imediata dos contratos celebrados (após encaminhamento à essa Corte de Contas para análise) e que se abstenha de praticar quaisquer ato tendente a admitir os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, sob pena de multa de 15 (quinze) UPF's/MT, por contrato;

c) - Pela determinação ao atual gestor que doravante, sempre que realizar Processo Seletivo Simplificado, encaminhe os atos de admissão de pessoal a esta Corte de Contas dos documentos em apartado e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.3.

PUBLIQUE-SE.

ARQUIVE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 336/2012

JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 336/WJT/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO  
19.991-5/2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
VALDIR PEREIRA DOS SANTOS  
DENÚNCIA

Tratam os autos de denúncia formulada por Maria Onilde de Medeiros Santos, Edison Alves Pereira e Daniele Bavaresco, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, acerca de possíveis irregularidades na concorrência pública nº 01/2011.

A denúncia relata que o gestor municipal, o senhor Valdir Pereira dos Santos, adquiriu lotes alegando que estes seriam destinados à construção de casas populares, que seriam construídas através de convênio que seria firmado com a Caixa Econômica Federal.

O relatório preliminar elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia apontou que o objeto da licitação é a contratação de empresa para a execução de obra de edificação de moradias, de acordo com o Termo de Cooperação, celebrado com o Ministério das Cidades e com a Secretaria Estadual de Infra Estrutura, por intermédio da Caixa Econômica Federal, tratando-se, portanto, de programa federal, mantido com recursos federais.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, William de Almeida Brito Júnior, no Parecer n. 7.757/2011, opinou pelo envio digitalizado dos autos ao Tribunal de Contas da União – Secretaria de Controle Externo de Mato Grosso, bem como ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Cuiabá, para as providências cabíveis, e após, pelo arquivamento da presente representação.

É o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os autos, mais especificamente a informação da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, verifica-se que o recurso para a realização da obra de edificação e implantação de moradia é de origem federal, conforme o item 1.8 – Previsão Orçamentária do Edital de Licitação – Processo nº 083/2010.

O Termo de Cooperação foi celebrado entre o Município de Nova Bandeirantes, o Ministério das Cidades e a Secretaria Estadual de Infraestrutura de Mato Grosso, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Esta Corte de Contas apenas possui competência para fiscalizar a aplicação de recursos repassados pelo Estado, diretamente ou através dos seus órgãos da Administração Pública direta ou indireta, porém, a obra questionada teve aporte de recurso federal.

Portanto, como os autos tratam de fiscalização de verbas federais, este Tribunal de Contas carece de competência para apreciar os fatos narrados na presente denúncia, conforme preceitua o art. 205, §2º do Regimento Interno do TCE/MT.

**DECISÃO**

Em razão dos motivos expostos acima, acolho em parte o Parecer nº 7.757/2011, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo envio dos autos digitalizados ao Tribunal de Contas da União, e após, determino o arquivamento deste processo, em virtude da carência de competência desta Corte de Contas, conforme previsto no art. 205, §2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 332 A 334/2012**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

JULGAMENTO SINGULAR Nº 332/AS/2012

PROCESSO Nº 412-0/2012  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
GESTOR(A) EDLAMÁ BATISTA MARQUES  
INTERESSADO(A) MAURO VALTER BERFT  
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 035, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007, artigo 90, inciso I, alínea c, da Resolução nº. 14/2007, de acordo com o relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria (fls. 10/11 TCE), acolhendo o Parecer n.º 403/2012 do Ministério Público de Contas (fls. 13/14 TCE), **REGISTRO o Decreto Legislativo n.º 035 de 19/12/2011 da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**, que aprovou as contas anuais da respectiva Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. **Mauro Valter Berft**, acompanhando o Parecer Prévio Favorável n.º 127/2011 deste Tribunal de Contas.

Publique-se.  
Arquive-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 333/AS/2012

PROCESSO Nº 1.968-2/2012  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO  
GESTOR(A) JOÃO BATISTA MARTINS DE LIMA  
INTERESSADO(A) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2012, DE 23 DE JANEIRO DE 2012, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007, artigo 90, inciso I, alínea c, da Resolução nº. 14/2007, de acordo com o relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria (fls. 27/28 TCE), acolhendo o Parecer n.º 400/2012 do Ministério Público de Contas (fls. 29/30 TCE), **REGISTRO o Decreto Legislativo n.º 002 de 23/01/2012 da Câmara Municipal de São José do Povo**, que aprovou as contas anuais da respectiva Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. **João Batista de Oliveira**, contrariando o Parecer Prévio n.º 134/2011 deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Arquive-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 334/AS/2012

PROCESSO Nº 7.334-2/2011

**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS  
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso II, alínea b, artigo 201, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), acompanhando a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, acolho o Parecer nº. 157/2012 do Ministério Público de Contas, suscitado pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho **Decido**:

a) **Pelo conhecimento** do Concurso Público nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Luciara.

b) Pela Aplicação de multa pecuniária total de 10 UPF's/MT ao gestor municipal Sr. **Parassu de Souza Freitas**, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica c/c o artigo 289, inciso VII da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), e art. 7º, inciso I, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, devido ao atraso na remessa, por meio informatizado ou físico, os documentos e informações a que está obrigado.

**Determino ao atual gestor:**

Encaminhe os atos de admissão de pessoal, em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientações de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.

Nos termos do art. 286, §§ 1º e 3º da Resolução nº 14/2007, **as multas deverão ser recolhidas no prazo de 60 dias corridos, contados da data da publicação desta decisão.**

Informa-se que os boletins para pagamento estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas)).

Publique-se.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
PREGÃO PRESENCIAL 008/2012 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguenuy, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço Global. Sagrou-se vencedora a empresa: **CIZILO & CIZILO LTDA-ME**, CNPJ: 04.837.519/0001-80, com sua proposta no valor total de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. E-mail: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br). Alto Araguaia – MT 22 de Fevereiro de 2012.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012  
O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios Constitucionais;  
**RESOLVE:**  
I. Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital Completo 001/2012, definindo prazo de 02 dias úteis para pedido de revisão;  
II. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da referida listagem, que entre em contato com a Comissão Organizadora do Concurso Público ou se dirijam até a sede desta prefeitura municipal, munidos de documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias.  
OBS: A lista dos Candidatos com Pagamento Confirmado encontram-se disposição dos interessados nos sites: [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br) e [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br)  
Araputanga – MT, em 20 de fevereiro de 2012.  
REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO  
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 06/03/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº.642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, objetivando a Aquisição de Combustíveis direto na bomba e Óleo Lubrificantes para os veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: [licitacao.arenapolis@hotmail.com](mailto:licitacao.arenapolis@hotmail.com) e informações pelo telefone (65) 3343-1105 ou (65) 8418-5219. Arenápolis, 22 de fevereiro de 2012.

Regina Lúcia de Souza - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

**ABERTURA: Dia 12 de março de 2012. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08h00min. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h15min. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a ampliação do Terminal Rodoviário 1ª etapa, conforme reprogramação do Contrato de Repasse nº 259.200-87/2008 – Ministério do Turismo, conforme especificado no Termo de Referência em anexo. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)  
Campo Novo do Parecis, 22 de fevereiro de 2012.  
**Tarcísio Nascimento da Silva - Secretário da CPL DMT/DO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 03/2012/CPL

PREGÃO: Nº. 04/2012/Prefeitura Municipal de Canarana- MT – REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO: Nº 05/2012; VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Canarana situada na Rua Miraguai, Nº 228, Centro, CNPJ: 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Walter Lopes Faria, RESOLVE registrar os preço da empresa, GOTZ E DEBASTIANI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 08.689.307/0001-53, localizada na Rua Guarita, 206 – Centro, nesta cidade de Canarana- MT, representada pelo sócio-proprietário Glacir Gotz, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 1904/2008 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir. 1 - DO OBJETO; Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. 2 - DA VIGÊNCIA; 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Canarana- MT. 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO; 4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Produto	Modelo	MARCA	Fornecedor	Valor Unit.
01	03	GELADEIRAS DUPLEX	Refrigerador Duplex, capacidade refrigeração 293, capacidade congelador 65, altura 185, largura 62, profundidade 69,50, tipo portas reversíveis, sistema degelo frostfree, cor branca, tensão alimentação 220 V, temperatura operação congelador – 10 a 0, características adicionais prateleiras vazadas.	Electrolux	Gotz e Debastiani Ltda - Me	1.640,00
02	05	FORNOS ELÉTRICOS	Forno Elétrico, aplicação comercial, voltagem 220 V, capacidade 44, comprimento 39,80, largura 56, altura 35, características adicionais resistências blindadas.	Fischer	Gotz e Debastiani Ltda - Me	344,00
03	05	ARMÁRIOS EM AÇO PARA COZINHA	Armário estante, material AÇO INOXIDÁVEL, largura 0,90, profundidade 0,50, altura 1,78, cor cinza, quantidade prateleiras 6, prateleiras reguláveis.	Colormaq	Gotz e Debastiani Ltda - Me	450,00
04	04	FREEZER	Freezer, tipo horizontal, capacidade 500 litros, altura 91,50, largura 155,50, profundidade 76,30, quantidade tampas 2, sistema degelo automático, cor branca, temperatura operação 0 a 10, tensão alimentação 220 V, características adicionais fechadura chave auto-expulsiva	Cônsul	Gotz e Debastiani Ltda - Me	1.849,00
05	12	ARMÁRIOS DE AÇO COM PORTA	Armário aço, tratamento superficial fosfático, acabamento superficial, pintura com esmalte sintético, cor cinza, quantidade portas 2, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas fechadura tipo t e maçaneta, quantidade prateleiras 4, altura 1,98, largura 0,90, profundidade 0,45, quantidade chaves 02, características adicionais prateleiras reguláveis com reforço	Vandaflex	Gotz e Debastiani Ltda - Me	495,00
06	10	PRATELEIRAS EM AÇO	Armário estante, material AÇO INOXIDÁVEL, largura 0,90, profundidade 0,50, altura 1,78, cor cinza, quantidade prateleiras 6, prateleiras reguláveis	Aço Nobre	Gotz e Debastiani Ltda - Me	167,00
07	12	AR CONDICIONADO	Tipo SPLIT 12000 BTUS	Electrolux	Gotz e Debastiani Ltda - Me	1.167,00
08	12	MESA PARA PROFESSOR	Em madeira folheada, 65 cm X 1,20 m	Vandaflex	Gotz e Debastiani Ltda - Me	185,00
09	10	MESA PARA SECRETARIA/DIRETORIA	Mesa escritório, material estrutura tubo metálico, acabamento estrutura pintado, material tampo aglomerado, revestimento tampo folheado madeira, quantidade gavetas 2, largura 0,90, profundidade 0,75, altura 0,75, tipo gavetas com chave	Vandaflex	Gotz e Debastiani Ltda - Me	175,00
10	50	BERÇOS	Berço, material madeira, acabamento superficial pintura, cor branca, características adicionais com grades laterais coloridas com espaçamento de 08 cm, pés com 10 cm de altura	N/C	N/C	N/C
11	10	UMIDIFICADOR DE AR	Umidificador e purificador ambiente, capacidade 5, material acrílico, cor branco, voltagem 220, baixo consumo energia, características adicionais regula intensidade direção névoa, desliga automática	Cadence	Gotz e Debastiani Ltda - Me	105,00
12	05	COMPUTADOR COM IMPRESSORA LASER	Microcomputador Intel, monitor LCD 15,4, HD 500, memória RAM 2 Gigabytes, gravador de DVD/CD, caixas de som, mouse, teclado, impressora laser	N/C	N/C	N/C
13	10	DVD	DVD Player	Philips	Gotz e Debastiani Ltda - Me	145,00
14	06	TELEVISORES	29 polegadas	Philco	Gotz e Debastiani Ltda - Me	688,00
15	05	TROCADORES DE FRALDA	Trocador de fraldas, material polietileno, dimensões aberto 58 x 86 x 52, dimensões fechado 12 x 86 x 52, tipo dobrável, características adicionais impermeável, estrutura interna aço zincado	N/C	N/C	N/C
16	10	SUPORTE PARA REFEIÇÃO EM BERÇÁRIO	Estrutura em aço e corpo em tecido resistente, adaptável a qualquer mesa	N/C	N/C	N/C
17	05	MESAS PARA ALUNO	Mesa de madeira, 2 m X 0,60 cm, pintada com tinta óleo	N/C	N/C	N/C
18	50	CADEIRINHAS	Cadeira em madeira, 0,30 cm A x 0,25 cm L	N/C	N/C	N/C
19	10	BANCOS PARA REFEITÓRIO	Banco de madeira de 2 m X 0,30cm A X 0, 25 cm L	N/C	N/C	N/C
20	05	BOTIÕES PARA GÁS	Capacidade de 13 K	N/C	N/C	N/C
21	05	FILTROS DE ÁGUA	Filtro, tipo para água, material estrutura de carvão ativado granular	Colormaq	Gotz e Debastiani Ltda - Me	530,00
22	04	MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA	Tipotankinho, voltagem 220 V	Muller	Gotz e Debastiani Ltda - Me	265,00
23	04	CENTRÍFUGA	Voltagem 220 V	Muller	Gotz e Debastiani Ltda - Me	358,00
24	06	JATO PARA LIMPEZA PESADA	Voltagem 220 V	Electrolux	Gotz e Debastiani Ltda - Me	360,0
25	05	ARQUIVO COM CHAVE	AÇO INOXIDÁVEL, 3 gavetas	Aço Nobre	Gotz e Debastiani Ltda - Me	410,00
26	05	MESAS PARA COMPUTADOR	Mesa escritório, material estrutura tubo metálico, acabamento estrutura pintado, material tampo aglomerado, revestimento tampo folheado madeira, quantidade gavetas 2, largura 0,90, profundidade 0,75, altura 0,75, tipo gavetas com chave	Vanadaflex	Gotz e Debastiani Ltda - Me	122,50
27	04	ARMÁRIOS PARA FUNCIONÁRIO	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintado, cor cinza, quantidade portas 12, tipo fixação, portas com dobradiças, tipo fechamento, portas com fechadura, quantidade prateleiras 4, altura 1,98, profundidade 40, tipo aço, chapa aço 22, quantidade chaves 12, características adicionais tipo roupeiro, cor portas cinza, material chapa de aço, aplicação guardar objetos pessoais	Aço Nobre	Gotz e Debastiani Ltda - Me	623,00
28	05	FOGÃO INDUSTRIAL	Fogão Industrial, 4 bocas, com forno	Dako	Gotz e Debastiani Ltda - Me	1.150,00
29	01	FOGÃO	Fogão doméstico, 4 bocas, com forno	Dako	Gotz e Debastiani Ltda - Me	297,00
30	03	CADEIRAS ESTOFADAS CONJUGADAS COM 03 UNIDADES	Cadeiras estofadas, conjunto com 3 unidades, cor azul	Vandaflex	Gotz e Debastiani Ltda - Me	253,00
31	30	CADEIRAS ESTOFADAS	Cadeiras estofadas, cor azul	Vandaflex	Gotz e Debastiani Ltda - Me	77,00
32	30	COLCHÕES PARA BERÇO	Densidade 20	Ortobom	Gotz e Debastiani Ltda - Me	45,00
33	30	COLCHÕES DE SOLTEIRO	Densidade 23	Ortobom	Gotz e Debastiani Ltda - Me	82,00

Canarana-MT, 09 de fevereiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA - PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA

GOTZ E DEBASTIANI LTDA – ME CNPJ: 08.689.307/0001-53

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012; Global Menor Preço;** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia no dia 06/03/2012, às 13h30min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil para Construção de Centro Dia de Convivência do Idoso, conforme Termo de Convênio nº 1050/DEFNAS/SNAS/MDS/2007 E CONTRATO DE REPASSE FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Recursos Tesouro Municipal e da União. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 17/02/2012.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012; Global Menor Preço;** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia no dia 07/03/2012, às 13h30min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil para Construção do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), conforme Termo de Convênio nº 2628.033311-94/2010 E CONTRATO DE REPASSE FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Recursos Tesouro Municipal e da União. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 17/02/2012.

**ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões administrativas foi prorrogada a data de realização do Certame do Pregão Presencial 006/2012 para o dia 05/03/2012 no mesmo horário. Confresa, 17 de Fevereiro de 2012. José Carneiro da Silva – Pregoeiro K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia 06/03/2012 às 08h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 009/2012. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para entregas diárias (abastecimento na bomba) e parceladas e ainda lubrificantes e filtros, de acordo com as necessidades das secretarias municipais do Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do Edital. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 07:45 horas. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)** na tesouraria municipal, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135. Gaúcha do Norte, 17 de Fevereiro de 2.012.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia 06/03/2012 às 10h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 010/2012. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo, conforme especificações do Edital. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 09:45 horas. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135. Gaúcha do Norte, 17 de Fevereiro de 2.012.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia 06/03/2012 às 16h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 011/2012. **OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto para entrega imediata, conforme especificações do Edital. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 15:45 horas. O Edital completo contendo as instruções

estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135. Gaúcha do Norte, 17 de Fevereiro de 2.012.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia 07/03/2012 às 08h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 012/2012. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para as diversas secretarias municipais, conforme especificações do Edital. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 07:45 horas. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135. Gaúcha do Norte, 17 de Fevereiro de 2.012.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia 07/03/2012 às 09h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 013/2012. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias municipais, conforme especificações do Edital. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 09:15 horas. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135. Gaúcha do Norte, 17 de Fevereiro de 2.012.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia 07/03/2012 às 13h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 014/2012. **OBJETO:** Aquisição de diversos materiais de consumo para atender o Hospital Municipal e PSF's (medicamentos, materiais laboratoriais, odontológicos, ambulatoriais e hospitalares) para entrega diária e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações do Edital. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 13:15 horas. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)** na tesouraria municipal, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135.

Gaúcha do Norte, 17 de Fevereiro de 2.012.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia 07/03/2012 às 16h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 015/2012. **OBJETO:** Aquisição de veículos, conforme especificações do Edital. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 15:45 horas. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)** na tesouraria municipal, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135. Gaúcha do Norte, 17 de Fevereiro de 2.012.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2012**

A Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, através do Presidente da Comissão de Licitação o senhor Giovanni Maurício Ogliari, torna público para conhecimento dos interessados, que foi retificado o subitem 8.7 do edital da Tomada de Preço nº 02/2012, cujo objeto é Contratação de serviços especializados em Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de GUARANTÃ DO NORTE - MT, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital. Garantã do Norte/MT, 22 de fevereiro de 2012.

Giovanni Maurício Ogliari - Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2012**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 01/2012, cujo objeto é a Contratação de Empresa que forneça Gêneros Alimentícios para manutenção da Prefeitura, suas Secretarias e seus Programas. Foi Adjudicada a empresa **NILZIA ROCHA DE SOUZA – Mercado Serve Bem**, com valor total de **R\$ 100.168,22 (Cem mil cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, Guiratinga/MT, 22 de Fevereiro de 2012.

**GILMAR DOMINGOS MOCELLIN - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 011/2012. Contratante: Município de Ipiranga do Norte / MT. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IPIRANGA LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços de realização dos Exames Clínicos Laboratoriais. Valor: R\$ 187.941,24 (Cento e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Período de vigência: 22/02/2012 a 31/12/2012. Fundamento legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ipiranga do Norte, 22 de fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal**

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012**

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 038/2012 de 23/01/2012, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 02/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: Aquisição de Cargas de Gás de Cozinha 13kg e garrafas de água mineral 20 litros, cuja abertura se deu às 09:00 horas local do dia 16/02/2012, sagrou-se **DESERTA**. Juara – MT, 16 de fevereiro de 2012. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços nº. 02/2012, TIPO: **MENOR VALOR GLOBAL**, Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios em Atendimento à Merenda Escolar para o Ano Letivo de 2012, cuja abertura se deu às 09:30 horas do dia 14/02/2012, sagrou-se **DESERTO**. Juara – MT, 14 de fevereiro de 2012. **José Roberto Pereira Alves - Presidente CPL. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.**

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2012**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designado pela Portaria nº 037/2012, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 06/2012, TIPO: **MENOR VALOR GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá as 09:30 horas locais do dia 08/03/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Atendimento à Merenda Escolar para o Ano Letivo de 2012. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 22 de Fevereiro de 2012. **José Roberto Pereira Alves - Presidente CPL. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2012**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 12/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, cuja abertura ocorreria as 15h00 horas local do dia 28/02/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Prestação de serviços de palestras e capacitação de servidores públicos municipais. Por motivos de interesse da municipalidade e revisão de edital foi **CANCELADA**. Maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 22 de Fevereiro de 2012. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012****PROCESSO LICITATÓRIO 025/EPP/2012****SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA ASSEGURAR ALGUNS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **07/03/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 22 de Fevereiro de 2012.

**Evandro Dias Godoi**

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012****PROCESSO LICITATÓRIO 026/EPP/2012****SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **07/03/2012** Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 22 de Fevereiro de 2012.

**Evandro Dias Godoi**

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012****PROCESSO LICITATÓRIO 009/EPP/2012****SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **C. R. DA SILVA-ME**. Nova Canaã do Norte, 07 de Fevereiro de 2012.

**Evandro Dias Godoi**

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012 – REGISTRO DE PREÇOS** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza. Tipo: menor preço por item-Data de abertura: 07 de março de 2012. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou telefone \*\*65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 22 de fevereiro de 2012.

**Sérgio Vitor Alves Rodrigues**

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 02**  
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS**  
**ESCRITAS E PRÁTICAS**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº

001/2012 do Município de Nova Ubiratã/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação das Inscrições Homologadas Deferidas e da Relação de Indeferimento de Inscrições do Concurso Público nº 001/2012. Torna público também que as Provas Escritas e as Provas Práticas do Concurso Público nº 001/2012 serão realizadas no dia 26/02/2012 à partir 8:00 Horas (Horário de MT) no município de Nova Ubiratã /MT. A Relação contendo os Locais (com os respectivos endereços) e Horários de realização das Provas Escritas e Práticas; bem como a Relação das Inscrições Homologadas Deferidas e a Relação de Indeferimento de Inscrições do Concurso Público nº 001/2012 encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br) e [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br). Desta forma, fica valendo a data da divulgação como início da contagem de prazo recursal de 2 (dois) dias úteis. Nova Ubiratã/MT, 17/02/2012.

Osmar Rossetto - Prefeito Municipal.

Darci José Hantt - Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153-2010 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT CONTRATADO: Edeme Engenharia Ltda EPP Termo Aditivo de Valor de R\$ 37.120,56 (trinta e sete mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos) ao Contrato nº. 153/2010 OBJETO: Construção de Escola Padrão com Seis Salas de Aula: Escola Municipal Deus é Amor

### AVISOS DE LICITAÇÕES

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 06-2.012

OBJETO: Aquisição de Pneus e Acessórios de Primeira Linha Data e Hora de Abertura: dos envelopes: 08-03-2.012 às 10 horas (Horário Brasília) . Local: Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro. O Edital pode ser retirado junto ao Setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362 no horário das 7h30min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min. - Nova Xavantina – MT, 17 de fevereiro de 2.012. - Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 8-2.012

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Data e Hora de Abertura: dos envelopes: 01-03-2.012 às 09 horas (Horário Brasília) LOCAL: Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro. O Edital pode ser retirado junto ao Setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 17 de fevereiro de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 006/2012

Objeto: aquisição de material de limpeza para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Pregão Presencial nº006/2012, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00min, do dia 06 de Março de 2012. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 22/02/2012, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida dos Imigrantes, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/ MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu – MT, 22/02/2012. Astor Albrecht – Pregoeiro Suplente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 009/2012, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2012. Amostra e vistoria de veículos: dia 03 de março de 2012, a partir das 08h00min (horário oficial de Brasília - DF). Abertura de Sessão Pública para Disputa de Preço e entrega de Documentação no dia 08 de março de 2012, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 22 de Fevereiro de 2012.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 18/2012

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012 - SRP 025/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a cantina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; ABERTURA da SESSÃO: 06/03/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 22 de fevereiro de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 - SRP 026/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, incluindo mão-de-obra necessária à execução dos serviços, a fim de atender às necessidades da Administração Municipal; ABERTURA da SESSÃO: 07/03/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 22 de fevereiro de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

### EDITAL DE LICITAÇÃO.

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela portaria nº 03/2012 de 02/01/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2012, TIPO MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 05 de Março de 2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Contratar profissional para prestar serviço social, junto a secretaria municipal de ação social no Município de Tabapora-MT. O edital com informações complementares deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00hs local, fone (0xx66) 3557.1415. Tabapora/MT. 22 de Fevereiro de 2012. Antonio Batista Mota –Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Departamento de Licitação, a tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 DE MARÇO DE 2012, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO-MONITORAMENTO, COM TREINAMENTO OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA- GGI-M, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do edital, que poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.Tangará da Serra, 22 de Fevereiro de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT RESUMO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL Nº 001/2011

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Milton Geller e a Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 108/2011 de 12 de Dezembro de 2011, torna público o resultado dos recursos no ANEXO I, o gabarito final ANEXO II e o resultado do concurso no ANEXO III deste edital da prova escrita e pratica realizada no dia 12 de Fevereiro de 2012, dando início ao prazo recursal de 2 (dois) dias após publicação.

O Edital completo juntamente com os Anexos "I", "II" e "III" encontram-se devidamente publicados e a disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.tapura.mt.gov.br](http://www.tapura.mt.gov.br) no link Concursos.

Gabinete do Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 22 de Fevereiro de 2012.

Milton Geller  
Prefeito Municipal

Patricia Soares Terres Zanella  
Presidente Comissão do Concurso Públ. nº: 001/2011

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012**

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 009/2012- Registro de Preços nº 008/2012**, tendo por objeto futura e eventual aquisição de lubrificantes e produtos de limpeza para uso na manutenção da frota de veículos das Secretarias da Administração Pública do município de Tapurah – MT. Cuja abertura se deu em 14 de fevereiro às 08:00 horas, sagrou-se vencedoras as empresas: **M.A.E DA SILVA – ME**, com o total de 6 (seis) itens totalizando o valor de R\$ 54.009,00 (cinquenta e quatro mil e nove reais), **O. MONTAGNA E CIA LTDA** com o total de 11 (onze) itens totalizando o valor de R\$ 55.370,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta reais), **KIRST TRR LTDA**, com o total de 4 (quatro) itens totalizando o valor de R\$ 56.336,00 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais). Tapurah-MT, 22 de Fevereiro de 2012. **CLAUDIO DO NASCIMENTO** - Pregoeiro Oficial

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 – Registro de Preços Nº 009/2012**

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da sessão de abertura do edital **Pregão Presencial – Registro de Preços**, para futura e eventual contratação de equipes de arbitragem em partidas oficiais para eventos do calendário esportivo Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por motivos de interesse público, de **17/02/2012 para o dia 09/03/2012**, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br). *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 22 de Fevereiro de 2012.

**Claudio do Nascimento**  
Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF I (BLOCO II), conforme consta no Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a contratação supracitada, às **09:00 horas do dia 09/03/2012**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera – MT. Vera - MT, 22 de Fevereiro de 2012.

**Juliana Ertel Webler**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação **K3/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 005/2012 e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **BARBOSA NASCIMENTO & ANTONELLI LTDA - EPP** vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.** - **Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação parcial proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 001/2012 e **HOMOLOGO** parcialmente seu objeto a empresa: **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA – ME** vencedora do lote 01 do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.** - **Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente Senhor Adeilson Corrêa, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01 de março de 2012, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão, critério menor preço. Objeto: Aquisição de combustível e óleo lubrificante. Estima-se o valor em aproximadamente R\$ 13.964,50 ( Treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Maiores informações ou Edital completo podem ser retirados junto à Comissão de Licitação nos telefones: (66) 3386 1225/ 2732.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 17 de fevereiro de 2012.  
**Adeilson Corrêa – Presidente** **DMT/DO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
PROCESSO Nº: 002/2012.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber aos interessados que prorrogou a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Nº 002/2012, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a “*Contratação de empresa para aquisição de combustível*”. Cuja abertura dar-se-á no dia 05 de março de 2012, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e as informações, poderão ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado, ou pelo endereço eletrônico [www.camarasinop.mt.gov.br](http://www.camarasinop.mt.gov.br).

Sinop – MT, 22 de Janeiro de 2.012.

**Carlos Garcia de Souza**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**Portaria nº 001/2012**



## TERCEIROS

**Quirino Menezes Barbosa**

Portador do CPF 145.599.436-72 e RG M-2.474.737 SSP/MG, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a Fazenda 05 Irmãos MAT. 9462, localizada no município de Carlinda/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Quirino Menezes Barbosa**

Portador do CPF 145.599.436-72 e RG M-2.474.737 SSP/MG, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a Fazenda 05 Irmãos MAT. 9463, localizada no município de Carlinda/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Quirino Menezes Barbosa**

Portador do CPF 145.599.436-72 e RG M-2.474.737 SSP/MG, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a Fazenda 05 Irmãos MAT. 9610, localizada no município de Carlinda/MT, não foi determinado EIA/RIMA

**Ademir Santana de Araujo**

Portador do CPF 616.791.191-68 e RG 0981390-0 SSP/MT, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a Fazenda Tapara, localizada no município de Carlinda/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Esmeralda Alves de Moraes**

Portadora do CPF 326.039.911-91 e RG 286.055 SSP/MT, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a Fazenda São Gabriel, localizada no município de Carlinda/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****Edital de Convocação de Recolhimento da Contribuição Sindical**

Pelo presente, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Mato Grosso - STIEMT, por seu presidente, faz saber aos senhores empregadores no setor das Indústrias Extrativas e do Cálculo do Estado Mato Grosso. Conforme dispõe o art. 582 da CLT, o desconto à título da Contribuição Sindical, 01 (um) dia de trabalho de todos os empregados, disposto no art. 580 CLT, somando no calculo todas as verbas que integram a remuneração inclusive 1/360 (um trezentos e sessenta avos) do 13º salário a teor da Súmula nº 207 STF, do exercício de 2012, recolhido até 30 de março do corrente ano, deverá ser efetuado o pagamento até o dia 10 de abril de 2012, em favor deste sindicato em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 10 de abril importará na multa 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o art. 600 da CLT, com os acréscimos da Lei nº 6.986/13/9/82. As guias de recolhimento serão expedidas, pelo próprio empregador através do site: [WWW.caixa.gov.br](http://WWW.caixa.gov.br), ou através do sindicato, a qual deverá solicitar até o 05 de abril, no seguinte endereço: Rua Joaquim Murinho, nº 540, Galeria-Colonial, Centro, Cuiabá/MT, CEP: 78029-290, Fone: (65) 3624-1114, e-mail: [stiemt@terra.com.br](mailto:stiemt@terra.com.br), [dsavioamorim@hotmail.com](mailto:dsavioamorim@hotmail.com) - **Osmar Nogueira de Souza – Diretor Presidente**.

**FELINTO DE ALMEIDA - EPP**, inscrito no CNPJ: 09.315.627/0001-06, localizada na Estrada MT-430, Km 101, S/N, Zona Rural, no município de Santa Cruz do Xingu/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a LI – Licença de Instalação, LP – Licença Prévia e LO – Licença de Operação, para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira. Não foi determinado EIA/RIMA. (PLANEF 66-3552-1146)

**L. C. BUSSOLARO MADEIREIRA – EPP**, inscrito no CNPJ: 70.497.573/0001-58, localizada Rua das Violetas, Nº422, São Lourenço, no município de Guarantã do Norte/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a alteração de Razão Social e Renovação da Licença Operacional (L.O), para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira. Não foi determinado EIA/RIMA. (PLANEF 66-3552-1146)

**CERÂMICA E ARTEFATOS DE CIMENTO CUIABÁ LTDA**, CNPJ: 26.806.737/0001-90, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia –LP e de Instalação-LI, para Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, no Município de Cuiabá/MT. Não determinado EIA/RIMA

**MARCELA LAGE GAYA** de CNPJ 05.745.750/0001-06, e Inscrição Estadual 13.240.413-3 localizada no município de União do Sul/MT, torna público que requereu junto à Secretaria

de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Renovação de Licença de Operação – LO de Serraria com Desdobro de Madeira. Não foi elaborado EIA/RIMA.

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA****AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2012/SESI**

**ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDECIMENTO:** das 14h00min às 14h30min do dia 07 de Março de 2012 **INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h30min do dia 07 de Março de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para tratamento de piscina, para atender a Unidades do SESIPARK, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** [www.fiemt.com.br/aquisicoes](http://www.fiemt.com.br/aquisicoes) - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2012

**PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA**

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

**CERAMICA CELESTE LTDA – ME** CNPJ: 08.209.482/0001/04 Torna Público que requereu a SEMA /MT, a Renovação da LO para a atividade Indústria Cerâmica, situada à Estrada da Nanci lote 83. Zona Rural / SINOP / MT. Não determ. EIA /RIMA

**CHÁCARA COZER LTDA - ME**

A **CHÁCARA COZER LTDA – ME**, CNPJ: 12.477.813/0001-56, torna – se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da INDÚSTRIA DE LATICÍNIO, localizada na Rod MT 338, KM 90, mais 03 KM a esquerda, Chácara Cozer, Zona Rural.

**MONTE SINAI COMBUSTÍVEIS LTDA**

**MONTE SINAI COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: 14.007.440/0001-85, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI) do Posto de abastecimento de Combustíveis, localizado na Av Sete de Setembro esquina com a Rua D. José Selva, Q 2 - Lote G, nº 1.308, Centro, Alto Garças/MT.

**ADEMIR HECK**, CPF: 468.464.841-91, torna público que requereu à SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para a FAZENDA GAIVOTA e FAZENDA CANÁRIO, localizadas no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**APINM – ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS DE NOVA MUTUM**, CNPJ: 70.480.009/0001-22, torna público que requereu à SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação – LO, para atividade de Geração de Energia Elétrica, no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE RESULTADO****SINDINORTE – Sindicato das Indústrias Madeireiras do Médio Norte no Estado de Mato Grosso**

Pelo presente Edital, torno público o resultado das eleições realizado no dia 16 de fevereiro de 2012. Eleições sindicais para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Representante ao Conselho da FIEMT e respectivos suplentes Triênio Administrativo Janeiro 2012/2015. Sendo assim, a composição da nova diretoria do SINDINORTE – Sindicato das Indústrias Madeireiras do Médio Norte no Estado de Mato Grosso: Presidente: Claudinei de Melo Freitas; 1º Vice - Presidente: Paulo Roberto Seelend; 2º Vice - Presidente: João Carlos Baldasso; Diretor Financeiro: Henrique Bruno Seelend; Diretor Administrativo: Edeson Buss; Conselho Fiscal: João Carlos Senh, Ricardo Dockhor e Eduardo Balarot, Conselho Fiscal (Suplentes): Paulinho Goliczeski, Airton Zaneti e Wagner Roberto Lordano; Conselho Representante: João Carlos Baldasso e Paulo Roberto Seelend; Conselho Representante (Suplentes): Ricardo Dockhor e Eduardo Balarot.

São José do Rio Claro/MT, 22 de fevereiro de 2012.

Paulo Roberto Seelend  
Presidente

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SAMAE/2012 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, faz saber que foi PRORROGADA a Licitação abaixo citada, para o dia 13 de MARÇO DE 2012, às 08:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº 62- N, Sala 09, Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DO PTSA (PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL) E DEMAIS**

**ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PLENO DESENVOLVIMENTO JUNTO ÀS FAMÍLIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO, DA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS, ENVOLVENDO A BACIA ARAPUTANGA, SUB-BACIA DOS CÓRREGOS MUTUM, ARAPUTANGA E BURITI,** conforme Termo de Referência Anexo I, que poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) ou [www.samaetga.com.br](http://www.samaetga.com.br). Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 22 de Fevereiro de 2012. Pablo Rodrigo Perez Selle - Presidente da CEL.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - A Diretoria Executiva da **Associação Comunitária Movimento Radio do Vale do Rio Bugres/FM - ACMRVRB/FM**, entidade civil, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias convoca seus associados para participarem da **Assembleia Geral Ordinária** que realizar-se-a no próximo dia 29/03/2012, na Rua Timbiras nº 30, Bairro Maracanã, na cidade de Barra do Bugres-MT, as 14:00 horas em primeira convocação e as 14:30 horas em segunda em ultima convocação, para apreciarem e delibarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição para Renovação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para o mandato 2012/2016.

Barra do Bugres-MT., 16 de Fevereiro de 2012.

Diretoria Executiva da **Associação Comunitária Movimento Radio do Vale do Rio Bugres/FM - ACMRVRB/FM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - A Diretoria Executiva da **Associação Comunitária Movimento Radio do Vale do Rio Bugres/FM - ACMRVRB/FM**, entidade civil, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias convoca seus associados para participarem da **Assembleia Geral Ordinária** que realizar-se-a no próximo dia 15/03/2012, na Rua Timbiras nº 30, Bairro Maracanã, na cidade de Barra do Bugres-MT, as 14:00 horas em primeira convocação e as 14:30 horas em segunda em ultima convocação, para apreciarem e delirarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição da Comissão Eleitoral que conduzirá o pleito para Renovação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação Comunitária Movimento Radio do Vale do Rio Bugres/FM-ACMRVRB/FM para o mandato 2012/2016.

Barra do Bugres-MT., 16 de Fevereiro de 2012.

Diretoria Executiva da **Associação Comunitária Movimento Radio do Vale do Rio Bugres/FM - ACMRVRB/FM**

**SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012/SAMAE**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 005/DG/2012, de 01.02.2012, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 001/2012/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA DE 10 TON. CADA, DA BALANÇA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, DA MARCA LÍDER COM 30.000 KG, JUNTAMENTE COM A CALIBRAÇÃO DA MESMA**, a empresa **K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ: 09.251.627/0001-90.

Tangará da Serra/MT, 22 de fevereiro de 2012.

**Pablo Rodrigo Perez Selle-Pregoeiro do SAMAE**

A Empresa **AGC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: 15.058.837/0001-69 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **Prévia e Instalação** para a atividade Aluguel de imóveis próprios – Galpão Comercial., na Rua "I" e Rua "G" esq. c/Rua "G" - Quadra Ind./4 – S/Nº - Bairro: Distrito Industrial. Cuiabá – MT.

**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA PRIMOROSA S/A-AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEDE: FAZENDA PRIMOROSA - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT - CNPJ(MF) 03.504.271/0001-72 - NIRE-513000026,1-JUCEMAT – DATA: 27/01/2012 – HORA: 08:00 – LOCAL: Sede social, na fazenda Primorosa, zona rural, no Município de Ribeirão Cascalheira, Estado do Mato Grosso - PRESENÇA: ACIONISTAS – CONVOCAÇÃO: Carta Convite. - MATÉRIA: a)- Leitura, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas aos exercícios encerrados em 31/12/2010 e 31/12/2011, devidamente auditados e publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso de nº 25.729, do dia 24/01/2012, página 71 e no jornal Diário de Cuiabá do dia 25/01/2012 na página F7.. -b)- Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos: Ficou constatada que a empresa não obteve lucros neste exercício ora encerrado, portanto não há dividendos a distribuir. c) - Fixação dos honorários da Diretoria; Os Diretores e Membros do Conselho de Administração, abdicaram de seus honorários até a próxima assembleia. O texto integral desta ata foi registrado na JUCEMAT sob o nº 20120120810 de 16/02/2012 – João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral**

**CERAMICA H.M LTDA – EPP** CNPJ: 09.599.650/0001/70 Torna Público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da LO para a atividade Indústria Cerâmica, situada à Rodovia BR 163 KM 840 S/N. Setor Industrial Norte / SINOP / MT. Não determ. EIA /RIMA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que realizará no próximo dia 08 DE MARÇO DE 2012, às 08:00 horas, na Sede do Consórcio, a TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012, com objeto de Prestação de Serviço Médicos Especializado na Área de PEDIATRIA, conforme Edital nº. 004/2012 que poderá ser retirado na sede do Consórcio, localizada da Rua Dois, nº. 356, Bairro ZC2-001, Cep: 78.525-000, na Cidade de Matupá/MT, ou pelo Fone: (66) 3595-2683, não reembolsáveis. Matupá MT, 22 de Fevereiro de 2012. **ELIZABETE DE ARRUDA PINTO - Presidente CPL.**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012/SENAI**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, torna público aos interessados que decidiu **PRORROGAR** a abertura do Certame Licitatório, Pregão 003/2012/SENAI, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços consistente na elaboração e preparação de refeições, destinadas aos funcionários da Unidade SENAI/ CUIABÁ-MT, para o dia **09/03/2012** com a entrega dos envelopes/credenciamento das **14:00 às 14:30 e início da sessão as 14:30** (horário da capital), na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias de MT, tendo em vista adequações no Edital. Cujo Adendo estará disponível para consulta no site: [www.fiemt.com.br/aquisicoes](http://www.fiemt.com.br/aquisicoes).

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2012.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

**Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT**

**MM GRADE PIRES & CIA LTDA - ME – CNPJ n.º 05.059.627/0001-31** Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com desdobramento de madeiras, localizada na Rua Industrial, s/n.º, Chácara 36, Lote A, Setor Industrial, no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**LAÍS BATTISTETTI**, CPF: 018.177.531-00 torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Boa Vitória**, localizada na **Estrada Querência ao Assentamento Pingo D' Água**, KM- 125, s/nº, município de **Querência/MT**, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA.

**CAIO NOGUEIRA BATTISTETTI**, CPF: 930.087.678-34 torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única- LAU, da **Fazenda Pacas**, localizada na **Estrada Querência ao Assentamento Pingo D' Água**, KM- 125, s/nº, município de **Querência/MT**, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA.

**QUIMISTAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários- SMAAF a Licença Ambiental - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Fabricação de desinfestantes domissanitários, Localizada a Rua J, esquina com F-O Quadra APO.1/2, lotes 22,23 e 24 Distrito Industrial Município de Cuiabá-MT

**CAB Comodoro Ltda.**, à rua das Acácias, nº 3.621, centro, Comodoro-MT, torna público que requereu à SEMA-MT renovação da Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Comodoro-MT.

**Mauro Ivoglo & CIA LTDA**, CNPJ08.490.635/0001-26 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação (L.O) e Alteração da Razão Social, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, na rua N, Distrito Industrial, Cuiabá-MT. NÃO EIA/RIMA

**Pontual Construtora e Incorporadora Ltda**, torna público que requereu à SEMA-MT, as Licenças Prévia e Instalação para implantação de conjunto habitacional, na Av. Balneário Dr. Meirelles, bairro Tijucal, em Cuiabá-MT.

**Ipiranga Produtos de Petróleo Ltda**, torna público que requereu à SEMA-MT, as Licenças Prévia e Instalação para implantação do Terminal de Armazenamento e Abastecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo e Alcoóis-Base de Rondonópolis, na rodovia BR 163, km 95, em Rondonópolis-MT.

**GVT- Global Village Telecon Ltda**, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação de obra de rede telefônica em dutos, entre as cidades de Cuiabá e Alto Araguaia/MT

**NOVA ALIANÇA S/A AGROPECUÁRIA CNPJ 03.208.626/0001-86**

Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas : em obediência as disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de V.Sas., o relatório de Atividades do exercício de 2011, acompanhado das Demonstrações Financeiras da Nova Aliança S/A Agropecuária. Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer informações que façam necessárias, Sinop - MT, 09 de Fevereiro de 2.012.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

	ATIVO			PASSIVO	
	2011	2010		2011	2010
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Passivo Circulante</b>		
.Caixa	56,94	252,57	.Contrib.Sociais a recolher	420,98	3.421,29
.Bancos	2.244,21	11.294,02	.Ordenados e Salários a pagar	-	8.605,47
.Adiantamentos Diversos	-	15.000,00	.Outras Contas a Pagar	-	2.059,71
.Contas a Receber	1.267.349,47	2.000.000,00	Contas Correntes	-	56.200,00
.Contas Correntes	263.450,34	-	<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>420,98</b>	<b>70.286,47</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.533.100,96</b>	<b>2.026.546,59</b>			
<b>Ativo Não Circulante</b>			<b>Patrimônio Líquido</b>		
.Imobilizado	340.819,94	342.608,65	<b>Capital Social Autorizado</b>		
<b>Total Ativo Não Circulante</b>	<b>340.819,94</b>	<b>342.608,65</b>	Ações Ordinárias	2.925.371,00	2.925.371,00
			Ações Preferenciais Classe "A"	10.991,00	10.991,00
			Ações Preferenciais Classe "B"	63.882,00	63.882,00
			Ações Preferenciais Classe "C"	1.597.506,00	1.597.506,00
			<b>Capital Integralizado</b>	<b>4.597.750,00</b>	<b>4.597.750,00</b>
			Reserva Especial de Capital	0,70	0,70
			Reservas de Lucros	493.868,57	493.868,57
			Prejuizo Acumulados	3.218.119,35	2.792.750,50
			<b>Total Patrimônio Líquido</b>	<b>1.873.499,92</b>	<b>2.298.868,77</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.873.920,90</b>	<b>2.369.155,24</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>1.873.920,90</b>	<b>2.369.155,24</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS**

Receitas Eventuais	212,81	-
( - ) Despesas Eventuais	-	1.993.161,00
( - ) Despesas Administrativas	235.364,09	247.939,21
( - ) Despesas Financeiras	189.679,57	205.811,53
( - ) Despesas Tributaria	538,00	538,00
<b>Total</b>	<b>(425.368,85)</b>	<b>(2.447.449,74)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

<b>Atividades Operacionais</b>		
Resultado no Exercício	(425.368,85)	(2.447.449,74)
Depreciação	1.788,71	1.788,70
	<b>(423.580,14)</b>	<b>(2.445.661,04)</b>
<b>Variação nos Ativos e Passivos Circulantes</b>		
(Redução)Aumento Adiant.Diversos	15.000,00	(15.000,00)
(Redução)Aumento Contr.Soc.Trabalhista	(3.000,31)	(59,86)
(Redução)Aumento Ordenados e Salários	(8.605,47)	(504,37)
(Redução)Aumento Contas a Receber	413.000,19	(2.000.000,00)
(Redução)Aumento Contas a pagar	(2.059,71)	(4.723,81)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionai</b>	<b>(9.245,44)</b>	<b>(4.465.949,08)</b>
<b>Atividades Investimentos</b>		
Redução Investimentos	-	4.500.000,00
Aumento no Imobilizado	-	(3.269,02)
<b>Caixa Líquido Atividades de Investimentos:</b>	<b>-</b>	<b>4.496.730,98</b>
<b>Atividades de Financiamentos</b>		
Redução Emprestimos	-	(1.012.143,26)
(Redução)Aumento nos Contas Correntes	-	992.597,31
<b>Caixa Líquido Atividades de Financiament</b>	<b>-</b>	<b>(19.545,95)</b>
<b>Variação Líquida de Caixa</b>	<b>(9.245,44)</b>	<b>11.235,95</b>
<b>Saldo Inicial Caixa</b>	<b>11.546,59</b>	<b>310,64</b>
<b>Saldo Final Caixa</b>	<b>2.301,15</b>	<b>11.546,59</b>
<b>Variação no Caixa e Equivalencias</b>	<b>(9.245,44)</b>	<b>11.235,95</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Discriminação	Capital	Reserva Esp.Capital	Reserva de lucros	Prejuizos Acumulados	Total
Saldo em 31.12.09	4.597.750,00	0,70	493.868,57	(345.300,76)	4.746.318,51
Resultado do Exercício	-	-	-	(2.447.449,74)	(2.447.449,74)
Saldo em 31.12.10	4.597.750,00	0,70	493.868,57	(2.792.750,50)	2.298.868,77
Resultado do Exercício	-	-	-	(425.368,85)	(425.368,85)
Saldo em 31.12.11	4.597.750,00	0,70	493.868,57	3.218.119,35	1.873.499,92

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

01 - OBJETIVO: A empresa tem por objeto a implantação de um projeto Agropecuário de cria, recria e engorda de bovinos para corte. 02 - LEGISLAÇÃO: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das S/As e disposições da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as principais práticas contábeis. 03 - CAPITAL: O Capital Integralizado é de 4.597.750,00 Ações Nominativas, no valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, dividido em 2.925.371,00 Ações Ordinárias e 1.672.379 Ações Preferenciais..



# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

EMPRESA: **DELCIDES CASTILHO ROMERO** - CNPJ: **03.225.257/0001-30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.052.362-3** - ENDEREÇO: RUA PAULO MENDONÇA, 273 – CENTRO - CIDADE: MIRASSOL D'OESTE – MT

CEP: 78280-000 - **DOCUMENTOS EXTRAVIADOS: NOTAS FISCAIS D-1**

Nº 01 A 1700, 2001 A 2050 E 3351 A 3400; 03 (TRÊS) LIVROS DE REGISTRO DO ICMS NºS. 01, 02 E 03 E 01 (UM) LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDA Nº 01

**EXTRAVIO**

**JOSE CRESTANI**, pessoa física, Produtor Rural de Inscrição Estadual nº 13.215.678-4 – FAZENDA LAZARETTI, residente e domiciliado à Rua 24-A, Nº 53-W, Cidade Alta, Município de Tangara da Serra – MT, DECLARA que foram extraviadas as Notas Fiscais Modelo 1 e 1ªA de nºs: 1.461 à 2.000, conforme Boletim de Ocorrência Virtual de nº 1016700121310033 datado de 17/02/2012.

**JOSE THOMAZ MANSO SAYÃO**, Inscrito no CNPJ sob nº 07.830.640/0001-78 e no Município sob o nº **90598**, estabelecido na Rua Castro Alves, nº 770, Bairro Santa cruz, Cuiabá- MT, CEP: 78.068-200, por seu representante legal, DECLARA, sob pena da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de Série **2** Número **30**, nota que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

**Asplemat/DO**

**COMUNICADO DE EXTRAVIO DE TALAO DE NOTAS FISCAIS**

À EMPRESA **NEIZE MARIA DA SILVA SANTANA ME**, CNPJ Nº 07.220.472/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 13.296.313-2, ESTABELECIDA A RUA PROJETA 03, 137NW BAIRRO POLO EMPRESARIAL, CEP 78.360.000 EM CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE EXTRAVIOU UM TALAO DE NOTAS FISCAIS DE Nº 201 A 225 DA EMPRESA ACIMA CITADA.

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT 17 de fevereiro de 2012.

**ELY & MURARI LTDA**, situada em Itaúba/MT, inscrita no CNPJ: 02.417.947/0001-28, e no CCE: 13.014.129-1, comunica o extravio de todos os seus documentos Fiscais e Atos Constitutivos (Livros Fiscais de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS, Inventários e Livro de Reg. de U. D. F. e T. de Ocorrências, AIDFs, Talões de NF's, Notas Fiscais de Compras, DAME, GIAS, IRPJ, Contrato Social, Cartão CNPJ, I.Est. e demais documentos fiscais). Sendo assim, fica impossível de serem reconstituídos. Boletim de Ocorrências nº 2012.89824.

**MARQUES & SCHNEIDER LTDA**, estabelecida nas Pitangueiras nº. 666, Centro, SINOP-MT, CNPJ/MF: 00 313 527/0001-76 e Inscrição Estadual nº. 13 158 512-6, Comunica o extravio de todos os documentos fiscais, livros de entrada e saída, Ocorrência, Icms e Inventario, talonários de Notas Fiscais emitidas e não emitidas, autorização para impressão de Blocos e toda a documentação fiscal, econômica e contábil.

**IRENE SOARES DE SOUZA ME** – CNPJ nº 01.385.590/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.026.715-5 estabelecida na Rua Pedro Celestino nº 08, sala 01, Centro em Cuiabá - MT, comunica que foram extraviados todos os blocos de notas fiscais usados e não usados, e foram extraviados também todos os livros de apuração do ICMS, livros de entradas e saídas de mercadorias e inventários.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**C. A. BORTONE – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Rua 02, s/n, B.Nova Vacaria, Comodoro/MT, inscrita no CNPJ/MF 04.322.370/0001-04 e CCE. 13.199.466-2 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de todas as Notas fiscais de Saídas, AIDF, todos os livros de Entradas, Saídas, Apuração ICMS, Registro de Inventário e Termos de Ocorrências, tornando-os sem validade fiscal e jurídica, declarando o comunicante assumir total responsabilidade civil e criminal.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**MARIA A. Z. DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Rua dos Ipês, 3190, Centro, Comodoro/MT, inscrita no CNPJ/MF 02.496.971/0001-08 e CCE. 13.180.824-9 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de todas as Notas fiscais de Saídas, AIDF, todos os livros de Entradas, Saídas, Apuração ICMS, Registro de Inventário e Termos de Ocorrências, tornando-os sem validade fiscal e jurídica, declarando a comunicante assumir total responsabilidade civil e criminal.

**A MENZEL**, estabelecida na Rua das Primaveras 4637, Jrd Primavera, Sinop-Mt, CNPJ/MF 00 01 926 638/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13 175 980-9, Comunica o extravio de todos os documentos fiscais, livros de entrada e saída, Ocorrência, Icms e Inventario, talonários de Notas Fiscais emitidas e não emitidas, autorização para impressão de Blocos e toda a documentação fiscal, econômica e contábil.

**EXTRAVIO**

**FELIX UMBERTO SIMONETI**, pessoa física, Produtor Rural de Inscrição Estadual nº 13.242.861-0 – FAZENDA SOL ABERTO, residente e domiciliado à Avenida Jaime Schecheli, nº 598, Bairro Centro, Município de Sapezal – MT, DECLARA que foram extraviadas as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A de nºs 001 à 950, conforme Boletim de Ocorrência Virtual de nº 1016700121261206 datado de 12/01/2012.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO  
 RELATÓRIO GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA -JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011  
 QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	LIQUIDADAS (A)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>534.786.324,56</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	444.006.852,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	90.779.471,98	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) ( II )	131.167.167,13	0,00
( - ) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.204.753,78	0,00
( - ) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
( - ) Despesas de Exercícios Anteriores	60.214.445,39	0,00
( - ) Inativos F115	67.747.967,96	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II )PARA FINS DE AQ.DO LIMITE</b>	<b>403.619.157,43</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(IV) =IIIA+IIIB</b>	<b>403.619.157,43</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)</b>	<b>7.820.249.765,93</b>	
<b>TOTAL DA DESP.COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE</b>	<b>5,16%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%</b>	<b>445.754.236,66</b>	
<b>LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)-6,0%</b>	<b>469.214.985,96</b>	
<b>FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X ,art.37 da CF)</b>		
<b>\$ DA OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)</b>		
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ,deduzido o aumento previsto no inciso X,art. 37 da CF - (&lt;%)&gt; = (IV)-(V)</b>	<b>403.619.157,43</b>	
<b>LIMITE PERMIDO (ART.71. DA LRF)-&lt;%)&gt;</b>		

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
 Presidente do Tribunal de Justiça

Des. Juvenal Pereira da Silva  
 Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Lucymar kyomi Ono  
 Diretora Geral

Alessandra Regina Marques Bueno  
 CRC-MT -011576/0-7

Ilman Rondon Lopes  
 Coordenadora Financeira

Márcia Regina da Silva Santos  
 Diretora do Departamento Financeiro

Eva Lopes de Jesus  
 Coordenadora do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERENCIA JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011**  
**QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2011**

LRF, art. 54, Anexo VII

<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 últimos Meses	403.619.157,43	5,16%
Limite Prudencial ( § único, art. 22 da LRF)	445.754.236,66	5,70%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	469.214.985,96	6.%

<b>DÍVIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada líquida	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Operações de Crédito por antecipação da Receita	-	
Limite definido p/Senado Federal p/ op. por antec. da Receita	-	
Limite definido p/Senado Federal p/op. Por antec. da Receita	-	

<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício</b>	<b>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)</b>
Valor apurado nos respectivos demonstrativos	-	<b>268.832.756,35</b>

<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	-	
Limite, calculado com Base no Exercício de 1999, do total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	-	

Fonte:

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Juvenal Pereira da Silva  
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Lucymar Kyomi Ono  
DIRETORA GERAL

Alessandra Regina Marques Bueno  
CRC-MT -011576/0-7

Ilman Rondon Lopes  
COORDENADORA FINANCEIRA

Márcia Regina da Silva Santos  
DIRETORA DO DEPTO.FINANCEIRO

Eva Lopes de Jesus  
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS** AUTOS N. 21664-35.2010.811.0041 (CÓDIGO 448035) - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. BICBANCO - EXECUTADO(A,S): SOLUÇÕES INTEGRADAS IND. COM. E SERV. LTDA - EPP e NEURISMAR FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA - CITANDO(A,S): SOLUÇÕES INTEGRADAS IND. COM. E SERV. LTDA - EPP, CNPJ: 05.688.877/0001-30 e NEURISMAR FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 808.415.971-20 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/2010 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 272.951,72 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados da quantia de R\$ 240.000,00, que acrescido dos encargos pactuados perfaz o montante de R\$ 272.951,72, atualizados até a data de 07/05/2010, por força da Cédula de Crédito Bancário emitida em 19.10.2009, resgatável no prazo de 105 dias, tendo como vencimento final a data de 04 de março de 2010. Como garantia da operação financeira, os executados ofereceram, em cessão fiduciária, créditos que possuem junto a Furnas Centrais Elétricas S/A e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (FUFMT). Vencido o prazo para o cumprimento integral da obrigação, até o momento os executados não satisfizeram o débito, em que pese as inúmeras tentativas amigáveis por parte do banco no intuito de receber seu crédito. O débito perfaz o valor de R\$ 272.951,72 (sujeito a alterações). DESPACHO: "Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias (art. 652). 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora (§ 1º, art. 652). 3. Fixa desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intimese. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito." Cuiabá-MT, 26 de maio de 2011. LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E INTERESSADOS** AUTOS N.º 4637-05.2011.811.0041 Cód. N. 711579 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: MEDRAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP CNPJ: 03.766.015/0001-53 INTIMANDO/CITANDO/ NOTIFICANDO: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, a fim

de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador judicial. CRÉDITOS ORGANIZADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Alfabética - Crescente CREDORES TRABALHISTAS 25 ADRIANA ALVES DIAS R\$ 800,00 26 ALDEIR PATRÍCIO DE OLIVEIRA R\$ 1.690,00 27 ALESSANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA R\$ 618,00 28 ANTONIELSON BUENO PEREIRA R\$ 650,00 29 ANTONIO RENATO HANEMANN R\$ 724,00 30 ANTUNIEDES MARTINS DE BR R\$ 843,00 31 BRUNO LUIS DA SILVA AMORIM R\$ 618,00 32 CARLUCIO MANOEL DA SILVA R\$ 636,00 33 EDUARDO APARECIDO DE BRITO R\$ 676,00 34 JAMIL CONHADO DE SOUZA R\$ 724,00 35 JANETE PARANHOS DE ALMEIDA R\$ 650,00 36 JEFERSON BUENOS MARQUES R\$ 618,00 37 JULIO CESAR RIBEIRO DE SOUZA R\$ 1.000,00 38 KELCI PORTELA DE OLIVEIRA R\$ 618,00 39 LEANDRO FAUSTINO FACIONI ALVES R\$ 676,00 40 LEONICE RODRIGUES DE AMORIM R\$ 618,00 41 LEONIDAS DE SOUZA R\$ 81.750,00 42 LEONIR CATARINO DA SILVA R\$ 1.060,00 43 LUCELIA BRASILINA PRADO R\$ 676,00 44 LUCIANO OLIVEIRA SOARES R\$ 618,00 45 LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO R\$ 680,00 46 MARIA JOSÉ OLIVEIRA AMORIM R\$ 650,00 47 MARIO DE ARRUDA PINTO R\$ 848,00 48 NEIVA REGINA MAGALHÃES FIGUEIREDO R\$ 636,00 49 ODENIL CENA JUVENAL R\$ 753,00 50 RIVIAN OLIVEIRA SOARES R\$ 676,00 51 RODRIGO SILVA DO NASCIMENTO R\$ 676,00 52 RONALDO SANTANA DUARTE R\$ 848,00 53 SILVERIO DA SILVA MARTINEZ R\$ 618,00 54 SIMONE CRISTINA MONTEIRO R\$ 13.000,00 55 TIAGO EVANGELISTA DE ALMEIDA R\$ 650,00 56 VALDIR TEODORO DE MORAES R\$ 1.048,00 57 VALMIR DA SILVA ANANIAS FILHO R\$ 636,00 58 VANDERLEI JOSÉ DA COSTA R\$ 902,00 59 VANIA COSTA ABREU R\$ 650,00 60 VIRGINIA LUCIA DE OLIVEIRA AMORIM R\$ 2.120,00 61 WAGNER PORTUGAL DA SILVA R\$ 676,00 62 WEBER RIBEIRO DE ALMEIDA R\$ 742,00 63 WESKLEY PATRIK FERNANDES R\$ 700,00 Total da classificação R\$ 123.772,00 QUIROGRAFÁRIO 1 AÇO PRONTO R\$ 1.564,00 2 AMERICEL S.A. R\$ 1.321,18 3 ANA ROSA OLIVIERA AMORIM R\$ 195.391,89 4 BANCO BRADESCO R\$ 147.600,26 5 BANCO DO BRASIL S.A. - EMPRESTIMOS R\$ 48.176,25 7 BANCO DO BRASIL S.A. - GIRO FLEX R\$ 54.949,52 8 BANCO DO BRASIL S.A. - GIRO RÁPIDO R\$ 14.316,75 9 BANCO ITAÚ S.A. R\$ 55.770,65 10 ERI MENDES NOGUEIRA JUNIOR R\$ 7.401,64 11 FÁBRICA MASSA ALBASSI R\$ 4.000,00 12 JEAN CARLOS BATERIAS R\$ 1.987,00 65 LEONIDAS DE SOUZA R\$ 202.674,03 13 MAURICIO HIDEAKI KUSAI R\$ 12.265,71 14 NILTON PORTELA R\$ 26.122,30 15 OI - CELULAR R\$ 17.110,18 16 PIVETA E PIVETA LTDA R\$ 1.666,40 17 REDE COMPRE MAIS R\$ 28.858,72 18 REGINA PAULA AMORIM COSTA R\$ 90.000,00 19 UNIMED R\$ 3.963,24 20 VIRGILIO PINTO DE AMORIM FILHO R\$ 167.136,11 21 VIRGINIA LUCIA DE OLIVIERA AMORIM R\$ 42.059,06 22 VIVO - CELULAR R\$ 5.729,56 Total da classificação R\$ 1.130.064,45 TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 1.253.836,45 DECISÃO/DESPACHO: "...Publique-se o edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento e apresentação do plano de recuperação encartado às fls. 453/581, observando-se fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação acerca de eventual objeção, conforme previsão do § único do art. 53 e 55 da Lei nº. 11.101/2005. Determino ainda que o quadro de credores apresentado pelo administrador judicial às fls. 589/594, seja publicado na mesma oportunidade que o edital de aviso aos credores sobre o recebimento do plano, podendo, inclusive, materialmente ser no mesmo edital, se isso implicar em redução de custo para a devedora (§ único do art. 55). Cumpra-se. As providências." ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/05 (10 dias) para apresentar impugnação à lista do administrador judicial e, ainda, para que querendo apresentem objeção ao plano de recuperação (30 dias) apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 53 desta Lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperação podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, que é a empresa EXPERT - CONTABILIDADE, ASSESSORIA, AUDITORIA E PERÍCIA, com endereço sito à Rua Historiador Rubens de Mendonça nº 1104, Bairro Bau, Cuiabá/MT, FONES (65) 3624-1730 - 3027-1730 - 3027-1734 - 9634-2301, sendo que o profissional responsável será o Dr. Marcos José Martins Fernandes, contador, auditor, perito judicial Contábil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Tatiane Bezerra Bona, analista judiciário, digitei. Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2012. Katiúscia Marcelino Correia Gestora Judiciária.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçu!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos flores,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém o mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".